



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

ANTÔNIO MAX GUIMARÃES DE CARVALHO

**ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS –
APAPI, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NA EMERGÊNCIA DE MOVIMENTOS
SOCIAIS EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL NO BRASIL (2015-2024)**

PICOS-PI

2024

ANTÔNIO MAX GUIMARÃES DE CARVALHO

**ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS – APAPI,
NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NA EMERGÊNCIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS
EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL NO BRASIL (2015-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
curso de Licenciatura Plena em História, da
Universidade Federal do Piauí – Campus Senador
Helvídio Nunes de Barros.
Orientador: Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva.

PICOS-PI

2024

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

C331a Carvalho, Antônio Max Guimarães de
Atuação da associação amigos protetores dos animais – APAPI, no município de Picos, na emergência de movimentos sociais em defesa da causa animal no Brasil (2015 – 2024) [recurso eletrônico] / Antônio Max Guimarães de Carvalho – 2024.
59 f.

1 Arquivo em PDF
Indexado no catálogo *online* da biblioteca José Albano de Macêdo-CSHNB
Aberto a pesquisadores, com restrições da Biblioteca

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Piauí, Licenciatura Plena em História, Picos, 2024.
“Orientador: Dr. Rafael Ricarte da Silva”

1. História social. 2. Movimentos sociais. 3. Cidade - memória. 4. Direitos - animais. 5. APAPI. I. Silva, Rafael Ricarte da. II. Título.

CDD 909.83

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros
Coordenação do Curso de Licenciatura em História
Rua Cícero Duarte Nº 905. Bairro Junco CEP 64600-000 – Picos-Piauí

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos treze (13) dias do mês de agosto de 2024, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, por meio da plataforma digital Google Meet, reuniu-se a Banca Examinadora designada para avaliar a Defesa de Monografia de **ANTÔNIO MAX GUIMARÃES DE CARVALHO** sob o título **ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS – APAPI, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NA EMERGÊNCIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL NO BRASIL (2015-2024)**

A banca constituída pelos(as) professores(as):

Orientador: Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva
Examinadora Interna: Profa. Dra. Olívia Candeia Lima Rocha
Examinador Interno: Prof. Me. Francisco José Dias da Silva
Examinadora Externa: Profa. Ma. Kátia Daniela Gomes Honorato

Deliberou pela APROVAÇÃO do candidato, tendo em vista que todas as questões foram respondidas e as sugestões serão acatadas, atribuindo-lhe uma média aritmética de 10,0.

Picos (PI), 13 de agosto de 2024.

Orientador: _____	 Documento assinado digitalmente RAFAEL RICARTE DA SILVA Data: 14/08/2024 15:06:45-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	_____
Examinadora Interna: _____	 Documento assinado digitalmente OLIVIA CANDEIA LIMA ROCHA Data: 13/08/2024 21:42:31-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	_____
Examinador Interno: _____	 Documento assinado digitalmente FRANCISCO JOSE DIAS DA SILVA Data: 14/08/2024 18:35:41-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	_____
Examinadora Externa: _____	 Documento assinado digitalmente KATIA DANIELA GOMES HONORATO Data: 13/08/2024 21:22:08-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	_____

Aos familiares e amigos
Por me apoiarem e serem meu porto seguro.

Aos animais, dignos de amor e proteção.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente a Deus, pelo dom da vida, e por me conceder saúde para chegar até aqui, conquistando meus objetivos e meus sonhos. E em segundo lugar, gostaria de agradecer à minha família, de modo especial a minha falecida maninha, Maria Solange Guimarães Carvalho, na qual sem ela eu nem estaria na universidade, desde o início ela me apoiou e me ajudou no meu trabalho, para que eu não perdesse meu emprego e conseguisse me manter sem ter que abusar da ajuda de meus pais, mesmo sabendo que eles fariam o possível para me apoiar. Ao meu falecido Pai, Antônio Alfredo de Carvalho, que sempre me apoiou em tudo, e ficou feliz demais quando eu conquistei minha vaga no curso. Minha mãe, pois sempre me apoiou e continua apoiando, nos momentos bons e ruins, ela foi e continua sendo meu braço direito. A minha irmã mais nova, Vitória Lorrane Guimarães Carvalho, que busco sempre fazer o que minha irmã Solange fazia: incentivar os estudos e ajudar no que está ao meu alcance. E quero agradecer aos meus dois sobrinhos, Victor Laerth e Victor Fernandes, minha maior alegria para seguir são eles e minha família, faço tudo por eles.

Aos meus familiares eu agradeço a cada um que esteve comigo direta ou indiretamente, avó, tios e tias, primos e primas, meus cumpadres e cumadres, de modo especial eu gostaria de citar alguns que durante esses período da universidade, estiveram mais presentes seja por meio de momentos juntos, seja por meio de conversas sobre as angústias e os momentos de alegria proporcionados pela universidade, não significa que os demais não são importantes, esses que cito, apenas foram os que acompanharam mais de perto a trajetória. Meu Tio Valdinar Pereira Carvalho, em memória, Tio Huedes Carvalho, Tio Zé, Tio Valentim, Tia Eva, Tia Maria de Lourdes Carvalho, Tia Rosilda Carvalho, Tia Cruz Lucena, Tia Luzia Carvalho, Tia Teresa Carvalho, Tia Teresa Nascimento, meus primos Daniel de Carvalho Borges, Gisele de Carvalho Borges, Maria do Espírito Santo Carvalho, Milena Carvalho, Cilene Carvalho, Zé Wilson Borges, Danielly Aquinos de Carvalho, Glauber de Carvalho Isidório, Raimundo da Silva Carvalho, Rosa Maria Carvalho, Maria da Cruz, Fabrício do Nascimento Candido de Carvalho, Amanda Carvalho, Marinete Carvalho, Luziane Carvalho, Luzinele Carvalho, Ny Carvalho, Rafaela Carvalho, Ana Cristina Carvalho.

Eu também gostaria de agradecer ao meu ex-chefe, Gleudimar Ramos Barroso, por me permitir continuar trabalhando, para assim poder pagar o carro e não ter que dar prejuízos para meus pais, que já não tinham como arcar com tantas despesas no momento. Em consonância, aos funcionários que me acompanhavam e também foram essenciais, Bruna Virgínia Santos Lima, Aloisio Leal, Reginaldo Vieira da Silva, Dodó. À minha madrinha Flaviana Carvalho e

família, por todo apoio e carinho comigo.

Outrossim, gostaria de agradecer a UFPI, em especial ao CSHNB, por me proporcionar realizar meu sonho nesta instituição tão renomada e recheada de bons profissionais. Agradeço a todos meus professores, pois cada um contribuiu de sua forma para meu crescimento profissional, e em especial, gostaria de carinhosamente destacar o Professor Francisco José Dias da Silva, que a partir do período pandêmico passei a ter contato, e foi um dos professores que mais passei a admirar por sua forma profissional, dinâmica e humanizada de lidar com a turma, e até hoje é o que mais tenho contato, se tornou um grande amigo.

Agora de ordem cronológica, baseado nas etapas em que fui conhecendo e tendo experiências dentro do CSHNB. Ao Professor Raimundo Nonato Lima dos Santos, por me proporcionar vivenciar o projeto de extensão Labacu e Tempus, e por meio destes, conseguir premiação no SIUFPI, bem como convite para publicação em seu livro, entre outros muitos eventos e viagem para apresentações, foram valiosas contribuições e aprendizados, só gratidão.

À Professora Jeriane da Silva Rabelo, por me proporcionar a experiência de participar de um Projeto de Iniciação Científica ao seu lado, e por meio das variadas reuniões e debates sobre os textos, tive o privilégio de apresentar em um dos maiores Congressos Nacionais da Educação, o CONEDU, sua paciência, atenção e cuidado, foram de grande importância para mim.

À Professora Ada Raquel Teixeira Mourão, por me acolher como orientando quando a Professora Jeriane precisou se ausentar do CSHNB, e nessa trajetória construí um grande carinho por perceber a pessoa humanizada e profissional que ela é, me proporcionou várias ações, como pesquisa de campo, eventos, capacitações, intervenções e reuniões com debates calorosos com a equipe do Projeto Ser Junco, só gratidão.

À Professora Olívia Candeia Lima Rocha, por desde o momento que tive o primeiro contato na disciplina de Métodos e Técnicas, ter se esforçando para me auxiliar e orientar para a construção deste trabalho que acabei despertando o desejo na temática por meio de suas aulas. Depois acabamos nos reencontrando na banca de meu TCC I, onde a professora, juntamente com meu orientador, auxiliou-me com envios de textos e dicas para melhorar minha pesquisa, após, nos reencontramos também por meio da querida Juliana, na qual tenho o privilégio de ser auxiliado acadêmico, e enquanto orientadora da Juliana, a professora e eu passamos a ter muito diálogo e com isso, fui tendo um carinho e admiração enorme por além de uma super professora, ela ser uma pessoa que está sempre em busca de ajudar o próximo.

Ao meu orientador, o Professor Rafael Ricarte da Silva, por aceitar o desafio de orientar um trabalho que não é da sua área específica. Desde o início me recebeu muito bem, super

organizado quanto aos prazos, agradeço pela paciência e disposição, eu admiro demais a didática, responsabilidade e a organização que sempre se comprometeu a ter. Também sou grato pelas contribuições que tive por meio da monitoria na disciplina de História Indígena, assim como também das aulas da disciplina, passei admirá-lo mais ainda, e é um dos grandes exemplos do Curso de História do CSHNB que quero seguir enquanto profissional.

À equipe do Núcleo de Assistência Estudantil do CSHNB em Picos, por contribuírem de várias maneiras para garantir a minha permanência no curso, desde o ano em que ingressei até o final da minha graduação, seja por meio da Bolsa Residência Universitária, que foi onde passei a ter meu primeiro contato com essa equipe nota dez, seja por meio do AID I e II, onde tive o benefício deferido na ajuda de custo para mensalidade de internet durante o período pandêmico, em seguida, um auxílio no valor de R\$1.700,00 para a aquisição de meu notebook que até hoje me auxilia demais nos estudos. E hoje a BINCS, onde tenho a oportunidade de ter uma experiência como docente.

Gostaria de mencionar alguns nomes desta equipe que tem o meu coração, Anna Katarine Ferreira Lima de Neiva, Coordenadora e Assistente Social do NAE, foi a primeira que conheci, responsável pela entrevista que me deu acesso ao benefício da REU. Agradeço por toda assistência dada quando minha maninha mais velha partiu para a morada celeste, você se preocupou, se mostrou muito mais que uma profissional, uma amiga neste momento de dor. Com a volta das aulas presenciais, passamos a criar um laço mais forte, por meio da minha participação no conselho de moradores da REU, foram vários momentos juntos, Arraiá da REU, Natal da REU, Dia do Residente, Campanha Solidária, entre outros eventos e momentos juntos no espaço do NAE, na qual hoje passou a ser minha segunda casa dentro da UFPI.

À Gabriela de Sousa Silva, Assistente Social do NAE, por toda amizade e acolhimento durante o período após a pandemia, suas frases de motivação servem de inspiração para a minha vida, “hoje vai dar certo, amanhã e sempre também, pois as palavras se tornaram atitudes, e essas atitudes mudaram totalmente os meus dias” (Gabriela Silva, 2024), gratidão minha amiga.

À Joselânia Moura Luz eu gostaria de deixar o meu agradecimento especial, por ser mais do que uma Profissional do NAE, mas uma amiga que desde esse período após a pandemia, me recebeu de braços abertos no NAE, o problema é que agora eu não quero mais sair desse abraço tão caloroso, repleto de carinho e cuidado. Josy, Jodonaé, essas são só algumas das formas carinhosas que eu costumo lhe chamar, você tem um cantinho reservado em meu coração, saiba que todos esses dias que estive em sua presença, foram os mais inesquecíveis, o café com afeto na cozinha do NAE, nossos lanches e principalmente a sua companhia. Saiba que estou com coração repleto de gratidão.

À Elisiene Borges Leal, Otatiana de Sousa Franco, Ana Virgínia Nogueira de Castro Feitosa, Irislandia Maria dos Santos Moura, Valéria Pereira da Silva, Paulo Cesar de Moura Luz, eu gostaria de deixar meu muito obrigado, por todos terem entrado em minha vida como mais do que profissionais, mas, amizades que foram crescendo com o tempo, e todos tem minha admiração, carinho e respeito. Sou grato por cada momento que podemos conviver juntos no NAE, cada conselho, orientação, cuidado, acolhimento, tanto profissionalmente como também na amizade, na qual pude sentir de cada um de vocês.

À Família REU, gostaria de dizer que vocês foram mais do que vizinhos, se tornaram meus irmãos, cada um de seu diferente modo e nos mais variados momentos, mostraram pra mim o que significa ter uma família que não é de sangue. As atividades coletivas, as noites sentados na mesa da REU, as noites de devocional, os nossos eventos, reuniões, estudos em laboratório, os mais variados rolês nas pizzarias, sorveterias, hamburgueria, pastelaria, festas e missa, são lembranças que guardarei pra vida, e espero levar cada amizade para a eternidade, vocês tem meu carinho e respeito e muita gratidão por tudo que cada um já fez por mim, pelas preocupações, cuidados e companhias, todos sem exceção.

De modo particular, gostaria de agradecer alguns que em variados momentos, foram quem acompanharam mais de perto a minha trajetória, alguns destes passaram de colegas a amigos de quarto, outra de auxiliar acadêmico para amigo, como também foi o caso de outros que ganharam minha amizade através do conselho de moradores da REU. Weika dos Reis Costa, Kailane, Juliana Maria de Sousa Menezes, José Rúbem Mota de Sousa, Manrick Leal de Sousa, Alisson Salatiek Ferreira de Freitas, Daniel Alves de Castro, Kauan Borges Rodrigues, Isaac Zuza Sampaio, Paulo, Josias, José Gonçalves Feitosa, Ângelo Gabriel Lima Sousa, Melissa Freitas Dias, Keren Araújo Gomes, Taysson Albuquerque, Horysmar Richardson, Gabriel Alves, Edilson, Wesley Sousa, Thadeu Cortez, Thiago Modesto, Rafael, Valdênia, Ricardo, Lorena Viviane, Letícia Leal, Thalia, Eduarda, Mayara Vieira, Xayane Quadra, Rauane Costa, Eistein. Eu gostaria de deixar minha eterna gratidão, por todo o cuidado, e por terem sido amigo abrigo pra mim durante tantos momentos longe de casa, a companhia de vocês me mostravam o grande significado da palavra amizade, onde se um cair o outro está ali para levantar com um sorriso, uma palavra amiga, ou até um simples gesto de cuidado que fazem toda a diferença nestes dias longe de minha família, e vocês por meio dessas atitudes, se tornaram a minha Família REU.

Aos funcionários da REU todo o meu carinho e admiração, vocês fazem toda a diferença nos nossos dias aqui dentro da UFPI, além de ótimos profissionais. Cito alguns nomes que hoje fazem parte de meu ciclo de amigos, Caio de Barros Moura, Edivarton de Sousa Araújo, Ernane

Xavier da Silva, Joaquim Wilson de Oliveira, José Danúbio de Araújo, Cláudio Luz, Maurívan Alves de Sousa, estes representando alguns dos vigilantes do CSHNB, pessoas que tive mais contato durante essa jornada. Maria Marlange da Conceição Sousa, Auxiliar da REU, Francisco das Chagas Silva e José Carlos de Oliveira (Sr. Dedé), responsáveis pela manutenção da REU; Senhor Paulo, Dona Irací, em nome de todos os funcionários do Restaurante Universitário do CSHNB; Fernando Barros Silva, responsável pela parte técnica. Vocês foram essenciais durante esses dias, sempre com um sorriso alegre para nos receber, eu sou eternamente grato pela excelência que vocês trabalham.

Agradeço de modo particular alguns outros amigos que no decorrer dessa trajetória foram companheiros, conselheiros indispensáveis durante os mais variados momentos, sejam dias bons, sejam dias ruins, pessoas que me ajudaram dentro e fora da sala de aula, e por quem carrego carinho, admiração e respeito. Tunnay Almeida de Sousa, Renato Jesus Fontes, José Roberto Alencar, Francinaldo Araújo, Matheus Cavalcante Espíndola Pinto, Maria Walkescia de Moura, Israel Jhonatha Andrade Brito, Janielly Gonçalves Lourenço, Maria Vitória, Alan Kerven Moura Costa, Juliane de Moura Gonçalves, José Maria Moreira Tudela, Jorge Rafael dos Santos Júnior, Déborah Lays de Moura Lélis Cabral, Gabriel Batista de Sousa, Bruna Virgínia Santos Lima, Aloisio Leal, Reginaldo Vieira da Silva, Jeferson Rúbens Martins Silva, Melissa Freitas Dias, Rafael de Oliveira Santos, Rafaela da Silva Vieira, Ronilsa Silva, Sérgio Sandes, Marcos Vinícius da Costa Silva, José Armando Leal, Lucas Clementino Feitosa Pinheiro, Dinorah França Lopes, Josuer Pedrosa Pereira, Maurício Pereira Barros, Marta Maria Cordeiro, José Elivelton de Brito Nascimento, Geisa Vitória Brito Olimpio, Graziela Reis da Silva, José Paulo de Sousa, Tarcísio Ewerton Veloso Santos Leal, Atílio José de Sousa, Carlos Vinícius Tavares, Iago Tallys, Francisco Jhonys, Vanessa Moura, Gabriel Lima, Leneilson, Mayara. Certamente devo ter esquecido algum nome muito importante também, devido a correria em que estou escrevendo, mas, cada um sabe o carinho e consideração que tenho, e isso é o que vale mais.

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é analisar as ações da Associação Amigos Protetores dos Animais - APAPI, em Picos-PI, no que concerne a desenvolver políticas de saúde pública na cidade. O período histórico em que compreende o recorte da pesquisa se dá nos anos de 2015-2024. O ano de 2015 remete ao ano de fundação da APAPI. É notório que já existem algumas ações positivas, no que se refere a aprovação de leis municipais implementadas por meio da Organização Não-Governamental (ONG), no município. Contudo, verifica-se que se tornam precisas mais iniciativas por parte do poder público, no sentido de que os direitos dos animais, assegurados por lei, sejam de fato preservados e protegidos, principalmente em relação a medidas que diminuam a quantidade dos animais nas ruas de Picos, que atualmente se encontram a um nível bem elevado e preocupante. Medidas assim, acabariam beneficiando a população de um modo geral, pois evita que pessoas corram riscos de serem atacadas por estes animais que transitam livremente sem abrigos fixos, e por consequência, ocasionar também na transmissão de doenças para estas pessoas. Por outro lado, diminuir esse grande número de animais nas ruas, significa proteger a população picoense contra acidentes, tanto o animal pode ser prejudicado, como também as pessoas podem acabar sofrendo um acidente, que pode inclusive ser fatal. Para a construção do trabalho, foi realizada uma revisão bibliográfica, e utilizamos alguns recursos indispensáveis para o trabalho do historiador, as fontes. Foram utilizadas fontes audiovisuais, hemerográficas, decretos, leis, imagens e relatos orais. A pesquisa se fundamentou em variados teóricos. São eles: Burke (2005) dialogando sobre a História cultural; Pollak (1992) trazendo os conceitos de memória; Bloch (2003) e Freitas (2002) falando sobre as possibilidades do uso da história oral; Certeau (1998) falando sobre o conceito de táticas que podem ser empregadas por meio da ação de sujeitos que se encontram em situações desfavoráveis; Augé (2012) que traz o conceito de não-lugar e de lugar antropológico, como um lugar histórico, identitário e relacional. Mauad (1996) nos ajuda no sentido de analisar as imagens, observando mais concretamente as situações no que tange à causa animal.

Palavras-chave: Movimentos Sociais. História Social. Cidade e Memória. APAPI. Direitos dos animais.

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the actions of the Associação Amigos Protetores dos Animais - APAPI, in Picos-PI, with regard to developing public health policies in the city. The historical period that comprises the research is in the years 2015-2024. The year 2015 refers to the year APAPI was founded. It is clear that there are already some positive actions, regarding the approval of municipal laws implemented through the Non-Governmental Organization (NGO), in the municipality. However, it appears that more initiatives are needed on the part of public authorities, in the sense that animal rights, guaranteed by law, are in fact preserved and protected, especially in relation to measures that reduce the number of animals on the streets of Picos, which are currently at a very high and worrying level. Measures like this would end up benefiting the population in general, as it prevents people from running the risk of being attacked by these animals that roam freely without fixed shelters, and consequently, also cause the transmission of diseases to these people. On the other hand, reducing this large number of animals on the streets means protecting the population of Pico from accidents, both the animal can be harmed and people can end up suffering an accident, which can even be fatal. To construct the work, a bibliographical review was carried out, and we used some essential resources for the historian's work, the sources. Audiovisual and newspaper sources, decrees, laws, images and oral reports were used. The research was based on different theories. They are: Burke (2005) talking about cultural history; Pollak (1992) bringing the concepts of memory; Bloch (2003) and Freitas (2002) talking about the possibilities of using oral history; Certeau (1998) talking about the concept of tactics that can be employed through the actions of subjects who find themselves in unfavorable situations; Augé (2012) who brings the concept of non-place and anthropological place, as a historical, identity and relational place. Mauad (1996) helps us to analyze the images, observing more concretely the situations regarding the animal cause.

Keywords: Social Movements. Social History. City and Memory. APAPI. Animal rights.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAPI: Associação Amigos Protetores dos Animais

ONG: Organização Não Governamental

UFPI: Universidade Federal do Piauí

UIPA: União Internacional Protetora dos Animais

USP: Universidade de São Paulo

IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Feira de adoção responsável realizada pela APAPI.....	38
Figura 2: Superlotação de Animais Abandonados nas Ruas, em Picos-PI.....	40
Figura 3: Lei Municipal de Castração Gratuita de Caninos e Felinos.....	42
Figura 4: Ilustração do Projeto do Hospital Veterinário Público de Teresina-PI.....	46
Figura 5: Hospital Veterinário Público de Teresina.....	49
Figura 6: Animais Soltos em Meio ao Trânsito Caótico de Picos.....	50
Figura 7: Animal Abandonado nas Ruas e em Situação Precária.....	51
Figura 8: Cadela Bela, responsável pela criação da Lei Municipal 3160/2022.....	52

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL.....	23
2.1 Historicizando a falta de cuidado com os animais no Brasil.....	23
2.2 Primeiros Movimentos Sociais a utilizarem de táticas para aprovação do Decreto 24.645/1934: lei áurea dos animais no Brasil.....	26
2.3 Os animais sob perspectiva da ética.....	32
3 ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS - APAPI....	37
3.1 Relato de Experiência de protetores dos animais que fazem parte de uma Organização Não Governamental – ONG, localizada na cidade de Picos-PI.....	37
3.2 Um “lugar” sendo construído através das vivências e sociabilidades da APAPI.....	44
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
5 FONTES E REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

A relação entre seres humanos e animais é uma questão complexa que tem sido debatida ao longo da história. No decorrer do tempo as leis e os direitos dos animais têm evoluído de acordo com a cultura, religião, política, ética e valores morais de diferentes sociedades em todo o mundo. Isto se aplica ao Brasil, onde a crueldade contra animais é condenada no artigo 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Conforme Moraes (2022), “a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) também foi um avanço ao criminalizar o ato de abusar, maltratar, ferir ou mutilar bichos. Atualmente, é indiscutível: os animais estão protegidos por leis e qualquer um que atente contra eles está sujeito a responder pelo crime”.

Ainda assim, “apesar dos avanços legislativos, persistem desafios relacionados à eficácia das penalidades e à fiscalização do cumprimento das leis, evidenciando a necessidade urgente de revisão e aprimoramento nessa área” (Negrão; Mendes et al., 2022, p.02). Por isso, alguns questionamentos persistem nos estudos sobre causas animais. Quais são as origens históricas das legislações que amparam a causa animal no Brasil? Essas legislações vêm sendo cumpridas? Por que o debate em torno da causa animal é importante para a sociedade? Como e por quais motivos surgem as associações sem fins lucrativos que cuidam e amparam os animais de rua?

A evolução da legislação animal tem implicações importantes para as questões contemporâneas e é cada vez mais necessária. Ainda reverbera pela sociedade alguns discursos que naturalizam a violência contra os animais e minimizam a necessidade de atitudes de cuidado defendidas por alguns setores da sociedade. É urgente que as pessoas compreendam a importância do desenvolvimento do trabalho que vem sendo desenvolvido em prol da causa, pois afeta diretamente todos que convivem em sociedade.

Ao “reprimir crimes de maus-tratos, fomentar políticas de controle populacional de cães e gatos, combater o tráfico de animais silvestres não se está abordando um caso isolado, mas sim o enfrentamento de questões com reflexos em outras áreas de interesse da comunidade” (MPMG, 2021). Crimes como tráfico de animais, por exemplo, são uma porta para diversos outros crimes como maus-tratos, crime organizado, lavagem de dinheiro e afins. Todos esses problemas geram consequências graves para a sociedade e geram inúmeros malefícios para a população. O comércio ilegal de animais traz também outras consequências.

Além disso, também acarreta problemas na biodiversidade ameaçando a sobrevivência de espécies vulneráveis com o risco de extinção, instabilidade dos ecossistemas, aumento no risco de espécies invasoras nos ambientes e promove o aumento do risco para a saúde humana, facilitando a translocação de doenças zoonóticas que passaram a ser ilegais no ano de 1967 (Negrão; Mendes et al., 2024,

p.06).

As doenças ocasionadas por cuidados indevidos aos animais, como visto acima, são um caso grave para a população. Nos centros urbanos o cuidado aos animais é indispensável para que haja um bom funcionamento das cidades. “Quando nos referimos ao controle populacional de cães e gatos em áreas urbanas também estamos falando de ações de saúde pública e de melhorias ao ambiente urbano e ao trânsito” (MPMG, 2021). Ainda há muitos desafios a serem enfrentados para garantir que os animais sejam tratados da forma necessária. Esse desafio é evidente na cidade de Picos-PI, onde é possível encontrar uma grande quantidade de animais abandonados nas ruas, violência, maus-tratos e problemas gerados devido a partir deste cenário.

No ano de 2022 o Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos-PI, atendia de quatro a cinco pacientes por dia, vítima dos cães. Isso ocorria devido a superpopulação de animais na zona urbana picoense que ocorreu por dois motivos: em 2016, a Prefeitura de Picos aprovou a lei nº 2764 que instituiu a castração gratuita de cães e gatos e proibiu ainda a morte desses animais, como ocorria antes da aprovação. No entanto, enquanto a proibição da eutanásia começou em 2016, a castração só começou a ser realizada em agosto de 2021 (Nascimento; Rocha, 2022). É importante problematizar a demora do poder público em prover ações para conter os animais, pois os ataques podem transmitir doenças. Aprovado no mandato de José Walmir de Lima.

Além disso, a presença dos animais nas ruas pode provocar acidentes, colocando em risco a vida deles e das pessoas que circulam pela cidade. Nesse contexto emerge a Associação Amigos Protetores dos Animais – APAPI. Ela retira-os das ruas, arrecada doações que são transformadas em alimentos e tratamentos e procuram um lar para os animais. Busca também conscientizar a sociedade picoense sobre a causa e contribui para o desenvolvimento de políticas públicas. Ou seja, a associação é uma Organização Não Governamental – ONG, que cuida dos animais de rua, em Picos-PI. A partir do trabalho desenvolvido pela associação surgiram os questionamentos que este trabalho busca responder.

O problema de pesquisa e as demais questões que norteiam este estudo são: 1) Investigar a criação das leis de proteção aos animais no Brasil, através da atuação de organizações de defesa dos animais; 2) Verificar as principais dificuldades por parte de organizações e movimentos que lutam pelos direitos dos animais; 3) Perceber se a legislação local vigente vem sendo aplicada diante das suas limitações e possibilidades, percebendo as leis que já estão em vigor e as que estão em tramitação; 4) Descrever ações no trato com animais desenvolvidas pela Associação Amigos Protetores dos Animais – APAPI.

O interesse pela temática surgiu por meio de alguns membros protetores com os quais

tive contato, tanto por meio das redes sociais como no meu cotidiano. Um destes foi o Delegado e Deputado Federal Bruno Lima. Ele foi um dos deputados federais mais votados do Brasil, atualmente mora em São Paulo e posta, diariamente, em suas redes sociais a sua rotina de trabalho. Ele desenvolveu alguns projetos que visam a proteção animal.

Relativo a isso, uma das suas ações se dá na liderança do movimento *Cadeia Para Maus-Tratos*, que busca educar e conscientizar a sociedade sobre o dever de dedicar um tratamento digno e ético aos animais. Em consonância, o mesmo ainda foi participante da CPI de 2019, responsável por averiguar prováveis vendas não-regulares de animais.

Através das redes sociais conheci também o trabalho da Vereadora Thanandra Stéfani Borges Lima Félix, conhecida como Thanandra Sarapatinhas, uma jovem de vinte e cinco anos que nasceu e cresceu em Teresina e desde criança pega animais nas ruas para cuidar. A luta em favor dos animais virou missão e hoje ela trabalha também dentro da Câmara Municipal de Vereadores de Teresina. Em 2020, foi eleita com 3.156 votos. Cuida e abriga, no sítio da família, de forma voluntária e com doações, vários animais como cachorros, gatos e cavalos.

Nesse contexto entra a APAPI, que também conheci através das redes sociais. Comecei a me envolver sendo sócio protetor da ONG, através de doações, por admirar o trabalho voluntário da associação. Observando a rotina deles emergiu o desejo de contribuir com a causa animal. Além disso, ao ingressar na Universidade Federal do Piauí - UFPI, comecei a ter contato com pessoas que discutiam a relevância dos cuidados aos animais. Entre estas pessoas posso mencionar a Professora Mestra Katia Daniela Gomes Honorato, ativista na luta em defesa da causa animal. Todos os fatores e sujeitos supracitados contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

Portanto, esta pesquisa possui relevância acadêmica e social, pois busca propor uma discussão que ainda é pouco trabalhada pela historiografia e contribui para os debates sobre saúde pública e tratamento ético aos animais. Assume, também, uma postura de resistência contra a cultura que naturaliza os maus-tratos aos animais e não reconhece o bem-estar deles como parte essencial do bem-estar público. Outrossim, todas as indagações serão respondidas a partir da análise de fontes históricas e de uma bibliografia especializada sobre a causa animal. São utilizadas fontes orais, imagens, hemerográficas e audiovisuais. Utiliza-se, também, as contribuições de teóricos que discutem Memória, História Oral, Cidades, e Antropologia.

Através dos estudos teóricos, juntamente com minha experiência de pessoa que caminha pela cidade e percebe através das vivências o cotidiano e a negligência não só do poder público, mas também dos próprios moradores aliado a discursos que muitas vezes ferem a ética no que tange ao respeito e acolhimento aos animais de rua, consigo perceber a importância social que

existe na ampliação da temática dentro do espaço acadêmico. O período da análise, 2015-2024, foi escolhido pelo fato de 2015 ter sido o ano de criação da APAPI.

Esta pesquisa se propôs a realizar um levantamento, via pesquisa bibliográfica e documental, para verificar a partir da legislação brasileira, quais ações já foram realizadas por meio do poder público e algumas instituições, caso da APAPI e demais entidades, para entender quais são os entraves para a consolidação dos direitos dos animais, de maneira específica, em Picos-PI.

Optamos por dar destaque nesta pesquisa à Nova História Cultural, pelo fato dela tornar possível uma maior variedade de uso de fontes no transcorrer da pesquisa, dando palco e visibilidade a pessoas comuns e ao modo como significam suas experiências de vida (Burke, 2005). Essas pessoas, nesta circunstância, são aquelas que não fazem/faziam parte da história dos documentos oficiais, algo que remete à corrente positivista, que seria aquela história onde apenas os “grandes acontecimentos” poderiam ser narrados. Neste sentido, é possível que essas narrativas sejam analisadas por meio da escrita (revistas e jornais) ou através da História Oral – como foi realizado em nosso segundo capítulo –.

Para garantir que o teor científico de nossa pesquisa não fosse prejudicado, o trabalho foi construído repleto de cuidados e de estudos que nos garantem seriedade e compromisso com a ciência. Para Marc Bloch, historiador medievalista francês e um dos fundadores da Escola dos Annales, “a diversidade dos testemunhos históricos é quase infinita. Tudo que o homem diz ou escreve, tudo o que fabrica, tudo o que toca, pode e deve informa-nos sobre ele” (Bloch, 2003, p. 107). Dito isto, encontramos através das entrevistas uma gama de visões diferentes sobre a causa animal em Picos-PI. A partir do espaço no qual nossos entrevistados se desenvolveram foram moldadas suas percepções, logo variadas interpretações sobre a causa animal foram detectadas, resultado das suas experiências de vida dos entrevistados.

Munidos destas informações e indo ao encontro das afirmativas teóricas de Eric Hobsbawm, historiador marxista britânico, reconhecido como um importante nome da intelectualidade do século XX, entendemos que o historiador tem a função de analisar e perceber a veracidade da coleta feita através do seu objeto de pesquisa.

O que temos geralmente que fazer é reunir uma grande variedade de informações frequentemente fragmentárias e, para assim agir, temos, se me perdoam a frase, de construirmos nós mesmos o quebra-cabeças, isto é, descobrir como essa informação deve se ajustar. Isto é outra maneira de repetir o que já frisei acima, isto é, que o historiador que estuda a história feita pelo povo não pode ser um positivista antiquado. Deve, de certa maneira, saber o que está procurando e, apenas neste caso, poderá reconhecer, tentar pensar em outro modelo (Hobsbawm, 1990, p.26)

Outrossim, os teóricos que utilizamos neste trabalho, tem suas contribuições no campo

da História e Memória, e subáreas como História Oral, e Antropologia. Contamos com as contribuições dos escritos da historiadora Ana Maria Mauad (1996), e com isso, suas contribuições nos ajudam a perceber a imagem enquanto uma representação concreta do que já foi realizado através das ações dessa Instituição como “[...] marca de uma materialidade passada, na qual objetos, pessoas, lugares nos informam sobre determinados aspectos desse passado - condições de vida, moda, infra-estrutura urbana ou rural [...]” (Mauad, 1996, p. 8).

Sobre movimentos sociais, trabalhamos os conceitos de Tarrow (2009), e Marx (1848). Sidney Tarrow (2009) nos convida a pensar nos movimentos sociais enquanto um ato que deve ser feito através de uma ação coletiva nas ruas, na qual membros partilham de identidades que fazem com que descontentamentos advindos da sociedade, impulsionem a população a pensar na necessidade de reivindicar uma transformação, sendo esta, promovida por meio de autoridades governamentais e os próprios cidadãos envolvidos nestes atos de reivindicações. Com isso, entendemos a necessidade e a importância de firmar parcerias da APAPI com as autoridades do poder público.

Com isso, percebemos muitos pontos em comum, com os escritos de Karl Marx (1999), filósofo, economista, historiador. Seus escritos nos dizem muito sobre a história da luta de classes, sobretudo da classe operária, diante das mudanças ocasionadas por meio do capitalismo. Diante disto, o historiador alemão nos informa que uma revolução é precisa para que de fato ocorra uma transformação da realidade, que coloca a classe oprimida em um contexto de exploração, desigualdade e injustiça. Em consonância, este escritor nos ajuda muito a pensar essa ideia de novos movimentos sociais.

No campo da ética, ancoramo-nos nas idéias de Álvaro Valls (1994), e Vázquez. Valls ele é professor aposentado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001) e professor titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, tratando de temas da ética. Para ele, a ética,

(...) tradicionalmente é entendida como um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas. Mas também chamamos de ética a própria vida, quando conforme aos costumes considerados corretos. A ética pode ser o estudo das ações ou dos costumes, e pode ser a própria realização de um tipo de comportamento (Valls, 1994, p. 07).

Ou seja, são as práticas individuais que vão se constituir em ética para a sociedade. A ética seria a ideia de um conjunto de regras dentro de um coletivo. Já Vázquez (1978) nos fala da diferença entre o ser humano e o animal. Para ele os animais são escravos de seus próprios instintos, eles não podem administrar sua liberdade, pois tem um repertório único e imutável, “a diferença dos animais, o ser humano se encontra numa variedade de relações com o mundo exterior, transforma-o materialmente, economicamente, fisicamente, conhece-o” (Vázquez,

1978, p.71). Dessa forma, podemos afirmar que a ética pode mudar de acordo com o tempo/espaço, e que o que diferencia o ser humano dos animais é a nossa liberdade de escolha.

Para a área da memória, trabalhamos com as teorias de Pollak (1992). Para Michael Pollak (1992, p.204) “[...] a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade” e, trazendo para o âmbito do que trabalhamos no capítulo dois, nossos entrevistados, partindo desta teoria, acabam se unindo por meio de um sentimento em comum, o de pertencimento a uma mesma comunidade. Aqueles que participam ativamente como membros protetores da APAPI acabam sendo envolvidos, por meio das ações, projetos e manifestações, sejam elas nas ruas ou por meio das redes sociais do Instagram e Whatsapp, criando um sentimento de vínculo à associação.

Essas fontes orais, que utilizamos para a construção do capítulo dois, foram coletadas com membros que fazem parte da APAPI, como por exemplo, a ex-presidente da Instituição, uma voluntária do centro zoológico e da dog, a conselheira fiscal da ONG e também a tesoureira. São pessoas que atuam na linha de frente da Associação, seja nas campanhas de mobilização e resgates, seja auxiliando para a manutenção da mesma.

Cabe destacar que as entrevistas foram do tipo temática, sobre as ações da APAPI, através dos seus membros em consonância com a reflexão sobre as leis e decretos em favor dos animais. O intuito é avaliar os possíveis avanços e os retrocessos nas políticas de proteção aos animais e identificar e socializar as ações que vêm sendo desenvolvidas por meio da ONG, bem como as parcerias que a mesma dispõe. O critério de seleção dos entrevistados foi ser integrante da APAPI, em Picos-PI.

Com a pesquisa é esperado conhecer as raízes históricas das legislações em defesa da causa animal e a importância da discussão para a sociedade, questões que ainda são necessárias de serem debatidas pela historiografia. Além disso, busca possibilitar oferecer informações relativas às legislações vigentes no Brasil sobre a causa animal e sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido pela APAPI, bem como as dificuldades encontradas pela ONG. Também poderá contribuir para que aumente o número de voluntários na associação e contribuir para uma maior sensibilização da sociedade. Por fim, esperamos que a pesquisa contribua para aumentar as parcerias entre a associação, o poder público e as iniciativas privadas locais.

No primeiro capítulo procuramos verificar a existência de legislações e procedimentos que de alguma forma essas instituições, assim como o governo, utilizam para guiar seus trabalhos. O capítulo um narra as ações de sujeitos que corroboram de uma forma positiva para a subversão da ordem na sociedade, como propõe o historiador e erudito francês Michel de Certeau. Ele fala do conceito de táticas. Esse conceito, segundo Certeau (1998) está relacionado

a ações utilizadas por sujeitos em detrimento da ausência de poder. No caso de nossa pesquisa, nos referimos àqueles membros participantes do movimento social em favor da causa animal, no sentido de procurar táticas que possam contribuir para a aprovação de normas que assegurem os direitos animais.

Neste capítulo remontamos ao período de 1895, quando surge a União Internacional Protetora dos Animais – UIPA, primeira ONG responsável pelo cuidado com os animais aqui no Brasil para entender como e por quais motivos surgiram as associações não-governamentais em defesa dos animais no Brasil. Não obstante, por parte do poder público verificamos desde as contribuições do decreto 24.645/1934, que foi aprovado no governo provisório do ex-presidente Getúlio Vargas no ano de 1934, até ações mais contemporâneas ao recorte temporal como a Constituição Federal de 1988. O decreto de 1934 é considerado a lei áurea dos animais aqui no Brasil, por contribuir na busca por oferecer uma qualidade de vida melhor para eles.

Ainda no primeiro capítulo buscamos refletir sobre a falta de cuidado com os animais no Brasil e evidenciar os maus-tratos que repercutem na sociedade, proferidos por pessoas que praticam ações que ferem a dignidade deles. Também serão apontadas algumas Organizações Não Governamentais - ONGs e movimentos sociais em prol da causa animal no Brasil, como de fundamental importância para o reconhecimento dos animais enquanto esses sujeitos de direitos. Dentre estas (es), destacamos alguns, como por exemplo, a Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, União Internacional Protetora dos Animais – UIPA, o Movimento Vegano, e a APAPI. No caso desta última, dedicamos maior destaque no capítulo dois.

A Sociedade União Infantil Protetora dos Animais recebe seu destaque por se tratar de uma entidade que buscava conscientizar crianças sobre os cuidados necessários para o bom tratamento dos animais, e para isso utilizou-se de uma revista para a partir dela conseguir educá-las e formar cidadãos que respeitam e reconhecem a dignidade animal. Relativo a UIPA, ela ganha notoriedade em decorrência de suas ações. Uma delas merece maior atenção, que é a aprovação do Decreto 24.645/1934.

Esse decreto foi um marco importante para a consolidação de leis de proteção animal no Brasil, como por exemplo a Constituição Federal do Brasil de 1988. Em consonância, o movimento vegano recebe sua importância por conta de seus adeptos se privarem de utilizar-se de qualquer coisa que tenha sido feita a partir do sofrimento e exploração animal. Desse modo, a forma de viver que essas pessoas escolheram, acaba influenciando mais pessoas a optarem por um estilo de vida que pode gerar fatores positivos ao movimento, sobretudo por poupar o sofrimento dos animais.

No decorrer do segundo capítulo são narradas as experiências vividas por protetores de

animais que fazem parte da APAPI, em Picos-PI. Buscamos demonstrar que a associação acaba se tornando um “lugar”, seguindo o conceito atribuído pelo etnólogo e antropólogo francês Marc Augé. Seguindo o conceito de “lugar”, os membros protetores, através de suas vivências e sociabilidades, acabam construindo laços de afinidades com os demais envolvidos na questão da causa animal que contribuem financeiramente nas campanhas, ajudam nas divulgações, doações, resgates, cuidados, fornecem lar temporário e etc. O “lugar” é um ambiente afetivo no qual pessoas se unem com objetivos e sentimentos comuns de cuidado com os animais.

Enquanto para Augé (2012) “lugar” é um espaço em que existe a criação de um vínculo o “não-lugar” são aqueles locais onde há circulação sem que haja a criação de afetividade, como estradas e ferrovias, para o autor supracitado. A presença de animais nesses espaços, no entanto, pode gerar uma série de problemas, tanto para eles quanto para as pessoas que utilizam desses meios. Em contrapartida, o “não-lugar” pode se transformar em “lugar” a partir das experiências pessoais e interações sociais que nele ocorrem. Portanto, a localização de animais em determinados espaços da cidade pode levar, através das associações, à ocorrência de interações sociais e atribuição de significados aos locais, provocando alterações nos centros urbanos.

No capítulo dois fizemos o uso da metodologia da História Oral para realizar entrevistas com protetores que já trabalharam ou trabalham na APAPI. A coleta de dados foi realizada de modo presencial e tem a finalidade de buscar compreender o trabalho que vem sendo realizado na APAPI desde o ano de 2015. Para tanto, utilizamos as contribuições de Sônia Maria de Freitas, que é doutora em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e especialista em História Oral.

O debate sobre a história Oral possibilita reflexões sobre o registro dos fatos na voz dos próprios protagonistas. Utiliza-se de metodologia própria para a produção do conhecimento. Sua abrangência, além de pedagógica e interdisciplinar, está relacionada ao seu importante papel na interpretação do imaginário (Freitas, 2002, p. 03).

Os protetores falaram um pouco sobre os projetos e ações que já foram desenvolvidos e quais são os próximos passos para garantir a segurança e o bem-estar dos animais de rua, assim como quais medidas a ONG tem buscado tomar para fazer com que a legislação que já está em vigor seja cumprida em Picos-PI. Também utilizamos alguns registros fotográficos de ações já realizadas pela APAPI. Esses registros têm a função de ilustrar a luta que vem sendo realizada através do contexto histórico em que a APAPI está inserida na última década. Por meio destas fontes é possível ver suas ações por meio de campanhas, adoções responsáveis, caminhadas e atos que buscam transformar a sociedade em relação à causa animal.

2 MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL.

No decorrer deste capítulo, contamos um pouco de como se deram as primeiras conquistas no âmbito dos movimentos sociais em favor da causa animal no Brasil, e para entender essas conquistas, utilizamos as contribuições do historiador Michel de Certeau (1998), por meio do conceito de táticas.

Nesse sentido, analisamos as táticas empregadas nestas lutas sociais, como formas de reinventar ou até mesmo moldar o cotidiano da sociedade brasileira de uma forma positiva. Essas táticas empregadas por eles são usadas como meios de buscar oportunidades e formas de contribuir com uma implementação de políticas públicas que garantam a proteção e preservação dos animais de rua no Brasil.

2.1 Historicizando a falta de cuidado com os animais no Brasil.

Para iniciar a discussão bibliográfica, é preciso investigar a criação das leis de proteção aos animais no Brasil, através da atuação de organizações de defesa dos animais, e para isso, é importante entender seu início enquanto movimento social no mundo e no Brasil.

As primeiras leis de proteção aos animais surgiram na Inglaterra, ao longo do século XIX [...] no ano de 1824, em Londres, a Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals. [...] No Brasil, a pioneira foi a União Internacional Protetora dos Animais (Uipa), criada na cidade de São Paulo, em 1895, e que existe até os dias de hoje. Composta por membros da elite paulista (políticos, juristas, professores etc.) a sociedade teve como um dos seus fundadores Ignácio Wallace da Gama Cochrane (1836-1912), que também participou da criação, em 1903, do Instituto Pasteur, de São Paulo, referência no combate à raiva [...] a Sociedade Brasileira Protetora dos Animais (1907), no Rio de Janeiro, desde as primeiras décadas do século XX o estado de São Paulo se destacou na defesa dos animais, demonstrando um forte ativismo. (Ostos, 2017, p. 54)

Percebemos que a Inglaterra foi pioneira na criação de leis de proteção animal. E, é evidente que isso influenciou diretamente o Brasil, que através de muita mobilização dos ativistas, conseguiram em meados da década de 1930, a aprovação de um dos decretos que de fato possibilitou aos animais serem tratados como sujeitos de direitos. É importante aqui mencionar a emergência de movimentos em defesa da causa animal no Brasil, e destacar algumas ONGs, que de certa forma contribuíram muito para que a população brasileira fosse gradualmente tomando uma nova consciência perante esta temática.

Dentre alguns dos movimentos em favor da causa animal que se destacaram no referido período, que antecede a criação de um dos principais decretos criados no Brasil, Ostos (2016)

aponta a revista *Amigo dos animais*, tendo sido fundada pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, no ano de 1931, e estabelecendo-se na cidade de São Paulo, no início de 1930. A revista tinha o intuito de promover a educação moral das crianças em relação a proteção aos animais, cujas ações visavam:

[...] promover a causa animal através da sensibilização e da educação das crianças. Dentre as iniciativas da entidade figuravam: diligências em socorro aos animais abandonados nas ruas, denúncia às autoridades em caso de maus tratos, recolhimento de instrumentos que pudessem ferir os animais, campanhas e concursos de arrecadação de fundos, etc. A revista servia de plataforma de propaganda dessas ações, mas não era seu foco exclusivo. Ela foi elaborada para o público infantil e adolescente, visando engajar essa parcela específica da população na causa dos animais (Ostos, 2016, p. 3)

A estratégia desta revista de procurar adaptar seu conteúdo para o público infantil se dá de forma a entender que educar as crianças com intuito de sensibilizá-las sobre a necessidade de cuidados que devemos ter com os animais, seria mais viável do que tentar moldar o pensamento de adultos que ignoram as informações recebidas em detrimento de um ego ligado ao antropocentrismo.

O antropocentrismo é um pensamento filosófico que coloca o homem como o centro das coisas, e surgiu no período histórico em que compreende a transição do chamado teocentrismo. O teocentrismo remonta muito ao período histórico da Idade Média, e o seu conceito atribui Deus como centro de tudo.

Dito isto, “Sob o ponto de vista ético, o antropocentrismo é caracterizado pela visão de que os interesses humanos estão acima de tudo, discriminando outras raças, sendo atribuída relevância ética somente aos humanos, sendo os direitos ou dignidades dos animais inconcebíveis” (Canezin, 2022, p. 24). Nessa perspectiva, os animais são tratados como seres inferiores, e assim a dignidade animal é desconsiderada.

Dentre os conteúdos da revista, que foi fundada pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, destacam-se alguns enfoques, como:

[...] crianças interagindo com animais [...] mamãe porca de avental, dando banho em seu filhote [...] propagandas voltadas para pais de crianças e donos de animais [...] ensinando como cuidar da saúde e da higiene infantil, como despertar a generosidade e a compaixão das crianças [...] o conteúdo era quase sempre o mesmo: contos e histórias infantis de cunho moralizante envolvendo animais [...] dicas de como tratar os bichos de estimação, etc. [...] Porém, para além dessas rubricas, nota-se que a revista estava fortemente empenhada na mobilização de educadores e da rede de ensino na campanha em prol dos animais [...] tratou de firmar parcerias com escolas públicas [...] promovendo concursos para os alunos [...] palestras, convocando os professores a direcionar o conteúdo das matérias de modo a informar a comover as crianças sobre a necessidade de zelar pelos animais [...] disseminar, para um grande número de crianças, o “amor aos animais” (Ostos, 2016, p. 4-5)

É importante falar sobre a promoção dessas ações, sobretudo no ambiente escolar,

fazendo com que a temática ganhe ainda mais força e apoiadores. Uma das formas de se conseguir atingir um número cada vez maior de protetores dos animais, é através de parcerias, de união com outras entidades, instituições e órgãos públicos e privados, como as esferas federais, estaduais e municipais, os senhores de comércios, as empresas, escolas, políticos e etc. Nesse sentido, cabe ressaltar que a revista pôde contar com um grande número de apoiadores, sobretudo membros da elite paulista, na qual:

A revista não apenas cumpria o seu papel de divulgadora das ações da Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, como também atuava como veículo disseminador de ideias e propostas voltadas para o universo infantil. [...] a sociedade contou com a participação, o apoio e a colaboração de integrantes da elite paulista. Suas iniciativas eram sempre divulgadas nos jornais do estado [...] Os eventos promovidos eram noticiados com antecedência nos jornais diários [...] A sociedade organizava desde chás beneficentes até concurso de construção de “comedouros para aves”, dirigidos a estudantes do estado. (Ostos, 2016, p. 5)

Falar sobre o apoio dos estudantes de escolas estaduais, bem como das ações promovidas para conseguir esses fundos, é falar da elite paulista, que teve sua participação como membro colaborador dessas ações. Essa afirmação é possível porque notícias da época chegaram a pontuar a presença de autoridades estaduais (como vice-presidente do Estado e secretários de governo), bispos e diretores da instrução pública paulista, em alguns desses eventos promovidos pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, é o que afirma Ostos (2016).

Outrossim, é importante lembrar que as ONGs por não terem recursos próprios para a manutenção dos cuidados necessários com veterinário, ração, entre outros itens necessários para os resgates destes animais de rua, acabam necessitando da ajuda dos “sócio-protetores”, que é mais uma forma de ativismo em favor da causa animal. Estes sócio-protetores ajudam de forma financeira nas campanhas de ONGs, ou em doações e etc. Aliado a essa questão:

[...] o conteúdo da revista Amigo dos Animais estava em consonância com o interesse de autoridades, cientistas e educadores da época em incentivar um aproveitamento mais “racional” dos recursos naturais do país [...] buscando despertar não apenas o sentimento de amor aos animais nas crianças, como, ao mesmo tempo, muni-las de informações e dados que as capacitassem a compreender o comportamento, os ciclos e a utilidade das espécies existentes. Tratava-se, portanto, de formar cidadãos brasileiros [...] de formação moral e prática do chamado homem brasileiro, com foco nas crianças, tidas como mais receptivas aos ensinamentos propostos. (Ostos, 2016, p. 6-7)

Sabemos que muitas pessoas gostariam de aderir ao movimento da causa animal, porém, acabam de braços cruzados sem saber o que fazer. Surge uma das alternativas que alguns têm buscado que é a de ajudar financeiramente essas ONGs, fazendo com que tenham verbas para continuar realizando seus trabalhos. Trazendo o exposto sobre alguns propósitos do conteúdo desta revista para os dias atuais, poder-se-ia afirmar que essas pessoas desenvolveram os

ensinamentos propostos por esta revista, através desse sentimento e desejo de cuidar dos animais.

2.2 Primeiros Movimentos Sociais a utilizarem de táticas para aprovação do Decreto 24.645/1934: lei áurea dos animais no Brasil.

Nesse tópico, decidimos falar sobre o conceito de táticas atribuído por Certeau, no sentido de entender este conceito na amplitude dos movimentos sociais, como táticas utilizadas pelos movimentos sociais de proteção animal para a conquista de leis, decretos e benefícios em favor da causa animal, no Brasil.

Tática para Certeau é uma “ação calculada” (Certeau, 1998, p. 100) e essa tática se dá através de oportunidades ou brechas que surgem, com isso, ele diz que ela “opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as ‘ocasiões’ e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas” (1998, p. 100).

Certeau ainda acrescenta que “[...] a tática é determinada pela ausência de poder [...] as táticas apontam para uma hábil utilização do tempo, das ocasiões que apresenta e também dos jogos que introduz nas fundações de um poder” (1998, p. 102). Assim, entendemos que segundo o conceito de Certeau, essas táticas são utilizadas para moldar o cotidiano, ou subverter os padrões. No caso de nossa pesquisa, é subversão positiva, no sentido de transformar as políticas públicas, para melhorar questões de saúde pública que afetam não só os animais de rua, mas os próprios seres humanos.

Relativo a isso, podemos destacar que no contexto histórico do Governo Provisório, na chamada Era Vargas, não foi apenas a Sociedade União Infantil Protetora dos Animais que ganhou destaque, mesmo sendo esta uma das entidades responsáveis por buscar melhorias para os animais, verifica-se que não é a única aqui no Brasil.

Esse período histórico na Era Vargas, é compreendido nos anos de 1930-1934 no Brasil, e foi marcado como um período onde havia pouca liberdade para a população. Getúlio Vargas governava por decreto, não tinha um congresso funcionando livremente, havia censura da imprensa, onde havia controle em relação a conteúdos – ou seja, restrição da liberdade de expressão. Ainda nesse período, Vargas nomeava os governadores dos Estados, os chamados interventores.

Relativo a isso, Júnior e Mendes (2020) destacam também a importância da União Internacional Protetora dos Animais – UIPA. Essa instituição foi fundada em 1895. Os autores informam que uma de suas contribuições que merecem um maior destaque se dá por conta do

decreto 24.645/1934, que foi aprovado no governo provisório do ex-presidente Getúlio Vargas.

Esse decreto é considerado a lei áurea dos animais. Contudo, mesmo sabendo dos avanços que foram alcançados através da luta dos movimentos sociais, percebe-se que é possível fazer uma alusão da causa animal com a Lei Áurea, que como muito se sabe, foi uma lei muito importante para a abolição da escravidão no país. Todavia:

A comparação com a lei áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, remetia à condição de submissão dos animais do país, pressupondo a vigência de situações de crueldade, exploração, abuso e dominação injusta; mais do que isso, insinuava que circunstâncias de vida tidas como arbitrárias e iníquas para os seres humanos tampouco poderiam prevalecer para os animais. Em que pese o impacto da comparação, a lei não deixou de circunscrever, na própria definição de animal, quais bichos estariam sob o seu amparo, procurando mais regular a forma de usar o trabalho dos animais do que abolir a sua exploração (Ostos, 2017, p. 307)

Assim, é plausível destacar que, mesmo com a grande contribuição do decreto de 1934, o mesmo não pode ser considerado como um acontecimento que aboliu os maus-tratos aos animais. Mesmo sabendo que o Decreto 24.645/1934 garante que “todos os animais existentes no país, passam a ser tutelados pelo Estado” (Ataide Junior e Mendes, 2020, p. 53), sabemos que a situação é precária ainda nos dias de hoje, por vários motivos, como por exemplo, a falta de punição para essas pessoas que cometem maus-tratos, bem como pela falta de investimentos por parte do poder público em alternativas que diminuam essas ocorrências, bem como alternativas que tratem os animais em condições precárias. Algumas alternativas como hospitais veterinários públicos e abrigos de animais públicos, como já vem acontecendo em alguns locais, principalmente nas regiões metropolitanas.

Além disso, o Decreto trás no seu segundo artigo que “Art. 2º Aquele que, em lugar público ou privado, aplicar ou fizer aplicar maus-tratos aos animais, incorrerá em multa de 20\$000 a 500\$000 e na pena de prisão celular de 2 a 15 dias, quer o delinquentes seja ou não o respectivo proprietário, sem prejuízo da ação civil que possa caber.”

No que se refere a isso, percebemos que essas pessoas em muitos momentos da história, eram e continuam sendo livres de punição, e isso se dá de várias formas, tanto por medo das pessoas em denunciarem, como também pelo descaso que a própria população comete ao negligenciar situações de maus-tratos e, pior ainda, por estas pessoas naturalizarem tais cenas.

Ao poder legislativo é destinada a missão de fiscalizar mais, e, ao mesmo tempo, cabe à população atentar-se, denunciar sempre que verificar alguma situação que coloque a dignidade dos animais em risco. É por isso que as parcerias dessas ONGs com demais instituições e canais midiáticos é algo emergente. Ademais, é possível dizer que:

A referência à Lei Áurea parece ir ao encontro do significado que pode ser extraído, ainda hoje, do Decreto 24.645/1934: assim como a abolição da escravidão humana no Brasil se deu por etapas bem definidas (proibição do tráfico negreiro em

1831, Lei do ventre-livre de 1871, Lei dos sexagenários de 1885, até a abolição total em 1888), também o movimento abolicionista animal encontra, na aprovação do Decreto de 1934, seu marco legislativo inaugural. (Ataide Junior; Mendes, 2020, p. 54)

É possível dizer que um dos fatores que contribuiu também para que a dignidade animal fosse reconhecida perante a lei, foi o fato de que “A dignidade animal é derivada do fato biológico da senciência, ou seja, da capacidade de sentir dor e experimentar sofrimentos, físicos e/ou psíquicos.” (Ataide Junior, 2018, p. 50).

Nesse sentido, é possível dizer também que o Decreto serviu para que os animais ainda passassem a ganhar mais pauta no meio jurídico, como aconteceu depois do referido Decreto, na Constituição Federal do Brasil de 1988, por exemplo.

O capítulo seis da referida Constituição trata do meio ambiente, e nele está incluída a questão dos animais. O Art. 225 da chamada de Constituição Cidadã diz que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Aliado a isso, o item sétimo do parágrafo primeiro deste artigo vai dizer que cabe ao poder público “VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.” Com isso, é necessário nos dias atuais investir em políticas públicas que possam diminuir essa superlotação dos animais em situação de rua, pois nas ruas eles estão diariamente submetidos e expostos à crueldade.

Não obstante, indubitavelmente o Decreto 24.645, de 10 de junho de 1934 “é considerado a primeira lei de direito animal brasileiro [...] a primeira regra geral da proibição da crueldade do direito brasileiro [...] conferiu capacidade de ser parte aos animais, estabelecendo, no plano legal, seu status de sujeitos de direitos” (Ataide Junior, 2018, p. 55).

Assim, é possível dizer que as origens históricas desse Decreto, segundo Ataide Junior e Mendes (2020), foram surgindo em meados dos anos de 1930, e foi a União Internacional Protetora dos Animais – UIPA, a entidade que mostrou a proposta ao ex-presidente da república, o Getúlio Vargas.

[...] se apresenta como a organização não-governamental (ONG) mais antiga do Brasil e responsável pelos primórdios, no século XIX, do movimento de proteção animal no país [...] atuante até os dias de hoje [...] propondo a criação de leis e regulamentos em favor dos animais e exigindo, inclusive pela atuação policial, a aplicação das normas protetivas existentes. (Ataide Junior e Mendes, 2020, p. 49)

Vê-se que mesmo com a implementação desse decreto, cabe à população, fiscalizar se

a legislação vem sendo aplicada, e é essa uma das cobranças que a UIPA faz, com a finalidade de que esses direitos não estejam assegurados só na teoria, mas sim, que os responsáveis por ações de maus-tratos tenham sua punição de acordo com a normas vigentes de seu período histórico.

Outrossim, ainda em detrimento das propostas dessa ONG, é apontado que ela elaborou um documento importante, um memorial, que foi entregue ao ex-presidente da República, Getúlio Vargas. Esse memorial falava sobre a emergência de implementar leis de proteção animal que se estendesse por todo o país.

É plausível também destacar a forma em que os meios de comunicação favoreceram a aprovação deste Decreto de 1934. A UIPA, em 04 de maio de 1934, publicou no jornal *O Estado de São Paulo* esse memorial que informava sobre o projeto no qual se encontravam as ideias formuladas em torno deste Decreto, e, ainda:

aponta diversos documentos e legislações estrangeiras orientadas à proteção animal: [...] a Bula Papal, editada por Pio V, em 1º de novembro de 1507, que condenava as touradas [...] a Lei de Proteção aos Animais inglesa de 1807 [...] a Lei norte-americana nº 463, “de proteção geral aos seres inferiores” [...] Além disso, a publicação transcreve a inscrição de um monumento inglês, inaugurado em homenagem aos cavalos sacrificados nas guerras anglo-boer, que diz “A grandeza de uma nação consiste não só na densidade do seu povo ou na extensão de seu território, mas também na extensão de sua Justiça e de sua compaixão” [...] Affonso Vidal, então vice-presidente da instituição [...] de fato, foi [...] redator da proposta. (Ataide Junior; Mendes, 2020, p. 50)

Percebe-se, com isso, que além da influência estrangeira na criação do Decreto de 1934, a UIPA foi de fundamental importância para conseguir a sua aprovação, fazendo com que o projeto chegasse até o presidente por meio dos setores de mídia. E, recebe ainda maior destaque a grande mobilização que aconteceu nesse período, sobretudo por meio dos protetores dos animais independentes e aqueles que lutavam por meio das ONGs.

De acordo com Ataíde Junior e Mendes (2020), esse documento, o memorial, também discorre que em outros momentos foram apresentadas essas propostas no Congresso Nacional. Contudo, não foram atendidas. A solicitação remete aos períodos de 1912, 1914, 1922 e 1929. Nesse sentido, é possível confirmar novamente o motivo da comparação da Lei Áurea com a causa animal, quando se diz que a sua “abolição” se deu por etapas e com enorme resistência.

Foi, então, dada a largada rumo a uma luta social e histórica que diariamente vem enfrentando resistência, mas, ao mesmo tempo ganhando espaço. Após a proposta chegar até o conhecimento do ex-presidente Getúlio Vargas, não demorou muito para que esse Decreto entrasse em vigor. E isso é perceptível na forma em que se deu o processo de aceitação e implementação do então Decreto que em:

[...] pouco menos de dois meses após a publicação da proposta da UIPA no *O Estado*

de S. Paulo, o seu texto foi integralmente adotado por Getúlio Vargas e pelo Ministro da Agricultura, Juarez Távora, sem qualquer ressalva ou alteração [...] entra em vigor o Decreto 24.645, em 10 de julho de 1934, com a epígrafe de estabelecer medidas de proteção aos animais (Ataide Junior; Mendes, 2020, p. 52)

É importante frisar que, nas palavras de Ataíde Junior e Mendes, mesmo com a aprovação deste decreto, algumas pessoas chegaram a ironizar a sua aprovação, na qual, ao se referir a um crime de homicídio, em uma notícia de 09 de março de 1938, do *Diário Carioca* chega a perguntar se seria um homicídio ou um canicídio, e com isso “[...] a possibilidade de processar e condenar com base no Decreto trazia certa desconfiança e surpresa, sendo por vezes ironizada.” (Ataide Junior e Mendes, 2020, p. 59). A partir disso, nota-se que sensibilizar a população, seria e continua sendo uma tarefa difícil. Mas, vale dizer que a aprovação do Decreto, permitiu aos movimentos sociais de proteção animal contar com um apoio maior do poder público, garantindo assim uma:

[...] centralidade das sociedades protetoras dos animais, ainda que ao lado do poder do Ministério Público [...] como representantes/assistentes dos animais em juízo [...] também [...] as autoridades federais, estaduais e municipais prestarão aos membros das sociedades protetoras de animais a cooperação necessária para fazer cumprir a presente lei. (Ataide Junior e Mendes, 2020, p. 53)

Então, é importante também dizer que essa cooperação é de fundamental importância, como notou-se no caso do Decreto de 1934, que só passou a entrar em vigor após a aprovação do ex-presidente da República, Getúlio Vargas. Da mesma forma deve acontecer nas esferas estaduais e municipais.

Nota-se, por exemplo, que em algumas prefeituras são aprovados alguns decretos que podem, inclusive, servir de modelo de projeto para ser aplicado em outros locais. Alguns países, como no caso da Inglaterra, por exemplo, acabaram por influenciar mesmo que de forma indireta, a emergência da mobilização que houve para a aprovação do então Decreto de 1934 aqui no Brasil.

Desta forma, é importante relatar que o período que antecede a aprovação do Decreto, foi marcado por algumas discussões, que nos dias atuais seriam consideradas como atitudes ou discursos bem problemáticos, e ao mesmo tempo, vai de encontro ao descaso que invade, ainda hoje, uma parcela da humanidade que insiste em praticar atos de crueldade, tudo resultado de uma cultura que propaga a naturalidade dos maus-tratos, formando uma sociedade insensível e fria, como é o caso de uma grande maioria.

Assim, entendemos também que na perspectiva ética, a sociedade historicamente vai moldando o seu comportamento. Segundo Álvaro Valls (1994) a ética não é estável, muda de acordo com o tempo ou espaço, e ela pode ser por vez criticada, caso mude algumas

perspectivas éticas, dentro das tradições ou costumes de um grupo. Aquilo que para determinado grupo não é bem visto, pode mudar de acordo com o tempo/espaço.

Dito isto, entende-se que com o industrialismo algumas consequências foram perceptíveis, como por exemplo:

O início da experimentação animal, em especial após os escritos de René Descartes (1596-1650), que justificam a exploração animal ao afirmar que os animais são autômatos e destituídos de sentimentos, descrevendo-os como máquinas destinadas a servir o processo de exploração econômica dos recursos naturais promovido pela sociedade industrial emergente. Em seu livro *Discurso sobre o método* (1637), Descartes compara os gemidos de um animal aos rangidos de uma máquina. Esta perspectiva instrumental de descrever os animais como máquina foi, particularmente, proveitosa para o campo da experimentação animal e para a zootecnia (Maciel, 2009, p. 33)

Os animais no referido período apresentado, sob a perspectiva de René Descartes, deveriam ser utilizados como coisa (objeto). Isso talvez justifique ou reforce porque algumas pessoas ainda partilham dessa visão tão cruel e desumana na contemporaneidade. É aqui que entra a ciência como uma forte aliada desse pensamento quando é utilizada para fins tão perversos como estes descritos e naturalizados por Descartes, no caso dos experimentos e testes em animais.

Na contemporaneidade os animais já não são considerados meros objetos ou coisas, mas sim, sujeitos de direitos que devem ser preservados pelo poder público e pela coletividade, como manda a Constituição Cidadã de 1988. Porém, essa consideração perante a lei, não garante que de fato sejam protegidos e assistidos enquanto sujeitos de direitos.

É por isso que entendemos que a história dos movimentos sociais desde muito cedo foi e continua sendo importante para a promoção da igualdade, justiça e protagonismo de muitas histórias que antes não tinham voz e nem vez. Como é o caso dos animais, por exemplo, que historicamente vem percorrendo um caminho de conquistas através das lutas sociais das ONGs de proteção animal.

De acordo com Maria da Glória Gohn (2000, p. 15), “Desde os tempos do Brasil Colônia, a sociedade brasileira é pontilhada de lutas e movimentos sociais contra a dominação, a exploração [...] e mais recentemente contra a exclusão social”. É notório que em alguns momentos o governo acaba intervindo nestes movimentos, como aconteceu em muitos deles. E quanto a isso, Gohn (2000) relata que Getúlio Vargas, com o golpe do Estado Novo em 1937 amorteceu alguns conflitos sociais, por meio da repressão. Em consonância, ela relata que o golpe militar de 1964 pôs fim a um ciclo de mobilização e organização popular, ocasionando em poucos movimentos de resistência no período de 1964 a 1969.

Por outro lado, no Brasil dos anos 70 e 80 Gohn (2000, p. 24) relata que as ONGs

contribuíram para a queda do regime militar e para a transição democrática no país, “trazendo para a cena pública novos personagens [...] inscrevendo como sujeitos de direitos categorias até então esquecidas, criando um novo campo ético-político e cultural por meio de ações coletivas desenvolvidas em espaços alternativos de expressão da cidadania”. E com isso, é de fato a Constituição Federal Brasileira de 1988 um marco histórico e uma resposta a esses episódios, pois como observamos nos parágrafos anteriores, ela atribui ao poder público a preservação ambiental, onde está incluso também a proteção dos animais e a defesa contra os maus-tratos.

2.3 Os animais sob perspectiva da ética.

Intensificam-se nos dias atuais os ataques contra a dignidade animal, submetendo-os aos maus-tratos, tratados diariamente como coisas ou objetos por parte de algumas pessoas que não se importariam em perder mais uma vida, ou ver mais um animal acorrentado e passando fome, frio, sol e chuva em algum quintal abandonado, ou até mesmo bebendo água nos esgotos das ruas, como é possível observar hoje na realidade do Brasil.

Desta forma, de acordo com Cherry (2008), se ideais que combatiam essa crueldade aos animais se intensificaram no século XVIII, foi também neste período, conhecido como o século das luzes que a ciência passou a se ampliar de uma forma que permitiu o uso de novas técnicas e medicamentos que acabariam sendo testados em animais, com os mais variados rituais de morticínio científico, como cortar animais vivos sem anestesia, até as mais “simples” injeções de substâncias para observar, mensurar e anotar a eficácia de seus métodos.

Falar sobre a crueldade na qual os animais são colocados diante destes experimentos, que buscam como principal objetivo satisfazer as vontades de uma humanidade que sacrifica um animal em prol da ciência, é também falar sobre a covardia e o “tanto faz” que está em jogo na sociedade, quando se trata de algumas pessoas que, como já foi colocado anteriormente, talvez até sejam protetores dos animais, mas, não são abolicionistas, ou seja, destinam a proteção a alguns pets, mas, comem a carne de bois ou peixes, por exemplo, e é:

[...] em relação aos cachorros, gatos e outros pets, principalmente, que muitos protetores protestavam e ainda protestam, o que acaba gerando alguns debates entre os chamados protetores e abolicionistas (por que gatos e cachorros e não bois ou peixes?). (Souza, 2013, p. 35)

Isso posto, verifica-se que é plausível também falar sobre as críticas que existem entre os movimentos favoráveis à causa animal, destacando o veganismo como um dos movimentos em favor da causa animal que abomina qualquer prática que submeta os animais a maus-tratos, como por exemplo, o consumo de carne animal e de produtos derivados dos animais, como o

leite, queijo, ou até mesmo produtos que foram produzidos a partir do sofrimento animal, como casacos de pele, por exemplo, e até cosméticos que foram feitos através de testes em animais.

Sobre o veganismo, sabe-se que é um debate que envolve muitas questões, e neste caso, o vegano surge como “um Messias [...] alguém que supera o individualismo e tenta melhorar as condições de vida daqueles que não podem clamar por si” (Pazzini, 2014, p. 5). Desta forma,

o termo surgiu em 1944, cunhado pelo fundador da Vegan Society de Londres, Donald Watson [...] inclusive há o argumento de que um defensor de animais que não é vegano só traz prejuízo à causa, pois é, no mínimo, contraditório uma pessoa defender alguns animais e explorar outros. (Pazzini, 2014, p. 4).

O movimento vegano é outra forma de manifestação em favor da proteção e preservação dos direitos animais, e, “cresceu atuando em várias frentes contra exploração animal: alimentação, vestuário, esporte, lazer, testes científicos etc.” (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 341). Vê-se que as ações protecionistas atuam de diferentes formas, sejam aquelas que submetem os animais a exploração por meio do esporte e lazer, sejam outras ações ligadas a ciência ou as vontades humanas.

Enquanto tem ativista que defende os animais, porém, se alimentam de carnes de consumo humano, e de derivados e afins, existem aqueles que “além de se recusarem a comer qualquer tipo de alimento derivado de animais [...] também excluem de sua rotina toda e qualquer atividade de consumo, trabalho e lazer que seja fundada na exploração de animais” (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 341), estes são os veganos.

Então, mesmo os protetores de animais lutando por políticas públicas que penalizem com mais vigor aqueles que cometem abandono e maus-tratos e, mesmo os protetores atuando em resgates, campanhas em prol da causa, com intuito de desenvolver certa empatia na sociedade, é possível afirmar que estes se diferenciam dos veganos, pelo fato de que “não têm o consumo – ou a negação do consumo como um ativismo. Assim, não são necessariamente veganos e não tomam tal esfera como bandeira [...] ao consumirem produtos provenientes da dor e da morte de animais.” (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 342).

Ademais, mesmo os veganos decidindo por opção sua partilhar de uma nova cultura que abomina a exploração animal, é indubitável que essa nova rotina encontra alguns impasses, como por exemplo, a dificuldade de encontrar produtos destinados ao público vegano nas prateleiras dos supermercados. Consoante a isso, negligenciar os demais movimentos que se dedicam para proteger os direitos dos animais, porém, não são veganos, seria ignorar as contribuições históricas propagadas pelos mesmos, sobretudo através dos movimentos sociais.

Então, o que precisa ser feito é buscar unir forças, pois, esses movimentos protecionistas, são movimentos com um número de ativistas pequeno, que não dá conta de

atender todas as demandas. São muitos animais de rua em situação de maus-tratos, exploração e abandono, e inúmeras as pessoas para ignorar a situação que é tão alarmante em nosso país. Infelizmente a grande maioria das pessoas finge não ver a vulnerabilidade social presente, e o caos a sua volta se dá por meio da superlotação de animais nas ruas, em situações precárias.

Se por um lado, segundo Pazzini (2014), o veganismo, enquanto um movimento em favor da causa animal, não apenas melhora as condições de vida dos animais, mas também dos adeptos ao movimento vegano, por realizar um feito que a própria pessoa considera como grande. Por outro lado, é assim também para os demais movimentos que trabalham em prol da causa animal, e se alegram de fazer o bem para os animais das diversas formas possíveis. Porém, um dos preços que pagam é de serem vistos muitas vezes como radicais ou extremistas, perante uma sociedade que ainda não se sensibilizou diante da necessidade de também ser um ativista da causa animal.

Ainda relativo ao movimento vegano, percebe-se que os mesmos acabam sem liberdade de escolha, pois, por dependerem do mercado, não encontram opções suficientes com qualidade e quantidade que supram suas necessidades em um nível satisfatório. Ficam, então, os veganos, com uma limitação na hora de escolher seus produtos. Mesmo o Estado sendo responsável por garantir a essas pessoas, o seu direito de praticar o veganismo, cabe ao mercado a empatia e o desejo de ofertar materiais e produtos que atendam esse público.

A partir da segunda metade do século XX, através da Etologia Cognitiva, os animais são colocados na ciência sob novas perspectivas, e em 1990, com a chamada década do cérebro, estudos da neurociência trazem também estudos sobre os animais não humanos. É possível então, a partir desses estudos, afirmar que existe entre os animais não humanos “ética [...] luto [...] reciprocidade e empatia [...] cultura, linguagem, consciência, personalidade, moral, senso de justiça, entre outros, já não são consideradas características exclusivas dos humanos”. (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 337).

Dito isto, é importante observar que para que essa nova percepção dos animais fosse possível, foi preciso a mobilização social a partir de uma junção de pessoas. De certa forma, esse debate contribui na causa, no sentido de trazer uma certa igualdade de direitos. Uma dessas pessoas que contribuiu para essa nova percepção, foi Peter Singer, que:

[...] estimulou discussões a respeito da ética em relação aos animais, trazendo a baila o conceito de equidade. Por equidade, o autor do termo não propõe que todos os seres são iguais, mas, já que todos os seres sencientes sentem dor ou prazer, todos eles merecem igual consideração. (Souza, 2013, p. 39)

Isso favorece a causa animal, no sentido de que o seu sofrimento já não seja ignorado. Mas, ainda é tão presente na contemporaneidade a violência dos humanos contra os animais,

que em um aquário exposto em São Paulo, temos um episódio que ironiza tal relação. No aquário encontra-se um espelho com uma frase ironizando essa relação, a frase dizia o seguinte “veja aqui a espécie mais perigosa do planeta” (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 338). Com isso, é perceptível a desumanidade presente em boa parte das pessoas, quando se trata das ações que estas praticam para violar a dignidade e o direito animal.

Desde a infância, as pessoas sabem que os animais têm sentimentos e se importam com os outros, mas suprimem intencionalmente esse conhecimento [...] de que maneira e por que razão a metade das pessoas abandona essa convicção quando adquirem peitos ou barba é algo que jamais entendi. (Waal, 2010, p. 188)

Para tanto, compreendemos que uma parcela mínima da sociedade brasileira, é responsável por lutar diariamente para que não seja realizada a subversão da ordem (pessoas maltratando animais). Nesse sentido, Rebeque (2019) ressalta o comportamento adotado por alguns Estados da sociedade brasileira, inspirados pela constituição de 1988, quando diz que:

O referido artigo foi considerado de extrema importância para aqueles que lutavam pela causa animal, pois seu texto foi incorporado às Constituições Estaduais e na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98, em seu artigo 32. Como exemplificação da proteção animal instituída nas Constituições Estaduais, aponta-se a do Estado de Santa Catarina, promulgada no ano de 1989 [...] Já no Estado do Rio de Janeiro, a Constituição Estadual mencionou a proteção dos animais em seu inciso IV, parágrafo primeiro, do artigo 261 [...] No Estado do Rio Grande do Sul, os animais estão amparados legalmente por meio do inciso VII, parágrafo primeiro do artigo 251, sendo a redação abaixo incluída no ano de 2003 [...] No Estado de São Paulo, a respectiva Constituição Estadual, por intermédio do inciso X, do artigo 193, dispõe acerca da proteção animal. (Rebeque, 2019, p. 23-24)

Pode-se dizer também que o fato da Constituição de 1988 incluir o direito animal como uma de suas medidas de proteção, acabou contribuindo para a adoção de medidas protetivas nas esferas estaduais e municipais também, que é o que percebemos hoje através de leis estaduais e municipais, bem como ações por meio dessas esferas que acabam beneficiando a causa.

Outrossim, é possível descrever mais ações no trato com os animais e, o quanto isso acaba influenciando outras pessoas. Em relação a isso, De Souza (2014) retrata a importância dos abaixo-assinados ou petições públicas, promovidas por algumas instituições:

[...] existem também instituições com o fim somente educativo, somente promovendo campanhas, abaixo assinados e petições públicas, dentre elas destacam-se a WSPA (World Society for the Protection of 116 SOUZA, A. S. DE Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 110-132, jan./jun. 2014 Animals – Sociedade Mundial de Proteção Animal) e aqui no Brasil a ARCA Brasil (Associação Humanitária de Proteção e Bem-Estar Animal). (De Souza, 2014, p. 115-116)

A partir do trecho mencionado, é possível conhecer outras ações também promovidas por essas instituições que zelam pela causa animal, e desta forma, mais uma vez reafirmar a contribuição que os movimentos sociais vêm desempenhando em benefício da causa, tanto nas ruas, quanto nos meios digitais, “Organizações Não Governamentais (ONGs) em defesa dos

animais são onipresentes na web, denunciando casos de maus-tratos e promovendo a adoção de animais abandonados.” (Ostos, 2017, p. 54).

Trazendo para os dias atuais, no caso do Brasil, o Delegado Bruno Lima é uma grande referência no assunto. Através do Projeto de Lei Estadual 345, de 2019, que é de sua autoria, o delegado busca inserir assuntos de Direito dos Animais e Proteção Animal nos currículos das escolas públicas estaduais. Comenta Bruno em publicação no seu site que “Com a inclusão desses conteúdos nas escolas, criaremos uma cultura de combate ao crime de maus-tratos no estado de São Paulo e em todo o país, educando as nossas crianças. Só dessa forma vamos conseguir alcançar um resultado positivo para a causa animal, a médio e a longo prazo” (Lima, 2022). E ainda acrescenta ele “educar hoje, para não precisar punir amanhã”.

Outrossim, ele foi um dos deputados federais mais votados do Brasil, levando como uma de suas bandeiras a causa animal. Ele obteve 461.217 votos. Em seu Instagram, e canal do Youtube diariamente ele e sua equipe recebem denúncias de maus-tratos, e através de suas redes sociais, é possível acompanhar alguns flagrantes. São vários os fatores que contribuem para que este problema ainda seja comum no Brasil, o que faz com que sejam frequentes as ocorrências de maus-tratos e abandonos aos animais.

Diante da frustração, a política surge, então, como uma forma de encontrar novos atores que dividam o fardo pelo tratamento dos animais abandonados, pois a responsabilidade que os protetores têm não é considerada necessariamente deles. (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 365)

Quanto a isso, no século XXI, assim como o caso já mencionado do Deputado Federal e Delegado, Bruno Lima, percebemos que muitos outros políticos têm buscado projetos em favor da proteção dos direitos dos animais no Brasil, o que configura também, um fator positivo ao meio ambiente:

Abre-se, então, espaço para que a sociedade – especialmente as pessoas que se identificam como protetoras de animais – busque políticos comprometidos com a chamada causa animal. Abre-se também a astúcia dos publicitários da cena política que substituem as crianças pobres das fotos de campanha, como era comum há algumas décadas, por cachorros sem raça definida. (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 341)

E é aqui que cabe ressaltar a importância da população apoiar os candidatos que levantam a bandeira da causa animal, mas, ao mesmo tempo atentar-se ao fato de que esse candidato pode também estar usando os pets como forma publicidade para se promover, ganhar seguidores e chegar ao poder. Ainda assim, se for um candidato comprometido e protetor dos animais, é possível que o mesmo busque projetos que de fato atendam as demandas dos movimentos sociais em favor da causa animal, como é o caso do Deputado Bruno Lima e de

outros candidatos que levantam a bandeira da causa animal.

3. A ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS – APAPI.

Neste capítulo decidimos analisar as características que fazem da APAPI um lugar, seguindo o conceito atribuído pelo antropólogo Marc Augé (2012). Nessa perspectiva, essa ONG protetora dos animais, em Picos-PI, vêm desenvolvendo ações que contribuem positivamente para essa sociedade, como por exemplo no caso da saúde pública da cidade.

Ademais, problematizamos os empecilhos existentes para que as políticas públicas já existentes sejam de fato aplicadas em Picos, e para isso, a gente buscou entrevistar alguns membros protetores da entidade, para entender melhor a realidade da associação, inclusive no que tange às parcerias existentes, e as ações conquistadas por meio delas, como foi possível perceber através da aprovação de alguns projetos de leis municipais na cidade.

3.1 Relato de experiência de protetores dos animais que fazem parte de uma Organização Não Governamental – ONG, na cidade de Picos-PI.

É importante afirmar que os animais merecem um lar confortável e acolhedor, onde o tutor se preocupa e fornece os cuidados necessários para que eles sejam tratados com a dignidade que a lei manda. É plausível destacar que as ONGs que dispõem das campanhas de adoção de animais, colocam alguns requisitos como obrigatórios para garantir uma adoção responsável destes pets. Com isso:

Não se pode esquecer que o homem, ao domesticar animais e trazê-los para viver em sua companhia, assumiu obrigações morais para com eles. Um animal de estimação, principalmente no contexto urbano, estabelece vínculos afetivos em relação à comunidade familiar na qual se encontra inserido, merecendo viver dignamente nesse meio. Tanto é verdade que os gatos e os cães costumam demonstrar gratidão àqueles que os acolhem e alimentam. É imoral e criminoso o dono desfazer-se dessas criaturas depois que elas criam um laço de dependência em relação ao lar. [...] Afora isso, alguns tipos de cães (Rottweiler, Pit Bull, Fila, Dobermann, etc.) sofrem exagerados castigos físicos em sessões de adestramento, para que se tornem ferozes e agressivos. As consequências desse treinamento bélico, caso o animal escape da vigilância de seu dono e saia às ruas, costumam ser trágicas. (Levai, 2004, p. 91)

Deste modo, a APAPI sempre preocupada com a quantidade dos animais abandonados nas ruas de Picos-PI, promove algumas ações para cuidado com eles. Em uma das fontes que analisamos, percebemos que uma dessas ações é a realização de uma feirinha de adoção, como também é possível observar na imagem abaixo

Figura 1: Feira de adoção responsável realizada pela APAPI



Fonte: Folha Atual, 2019.

Essa feirinha acontece algumas vezes ao ano, e nas palavras de uma das voluntárias da APAPI, no vídeo analisado, são apontados os critérios para adotar um destes animais. Os critérios são “responsabilidades, como, daqui a dez ou quinze anos como vou estar com esse animal? Eu vou ter recursos financeiros pra se ele adoecer levar pra um pet? Eu vou ter como vacinar? Se eu tiver que me mudar pra outro lugar, eu vou ter como levar ele comigo? Porque esse pet não é descartável.” (TV Cidade Verde, 2023). Um outro critério é ser maior de idade, onde o tutor deve assinar um termo de responsabilidade. Segundo essa matéria, após a adoção, os membros da APAPI estarão acompanhando pra ver a evolução desse animal com esse novo tutor.

Ainda na fonte audiovisual analisada, percebemos que essa feira busca incentivar a adoção de animais, que até então eram animais de rua, animais abandonados que perambulavam as ruas da cidade modelo, e foram resgatados pelos protetores dos animais da referida ONG. Com isso, a fonte também mostra que algumas empresas atualmente apoiam a feirinha de adoção. Essa é uma das primeiras formas que podemos observar na ONG na tentativa de trazer para a cidade de Picos uma nova realidade.

Aliado a essa mobilização social da ONG, outro ponto que merece destaque em nosso debate é o sentimento de frustração, que se configura como uma das principais dificuldades por parte de organizações e movimentos que lutam pelos direitos dos animais. Essa frustração se dá pelo fato destes protetores não conseguirem salvar todos os animais que se encontram nessas situações de maus-tratos e abandono, além de não conseguirem recursos suficientes para alimentar os que se encontram sob os cuidados das ONGs.

O fato é que são muitos animais em situação desse tipo. Junto a isso, os ativistas lidam com a falta de apoio necessário do poder público, em alguns locais.

As protetoras que atuam em ONGs geralmente têm uma postura agressiva e revoltada, revelando o ressentimento por não contarem com quase nenhum apoio do poder público. Elas declararam, em totalidade, viver uma rotina angustiante, pois cuidam de um elevado número de animais que vivem confinados nos espaços dos abrigos, têm de dar conta das despesas e ainda enfrentar problemas na vida pessoal, pois nem sempre parentes e amigos aceitam bem esse modo de viver. A isto tudo soma-se a frustração de não poder ajudar a todos os animais em situação de rua. (Baptistella; Abonizio, 2017, p. 362)

Percebemos que na cidade de Picos-PI não é diferente da realidade apontada no fragmento acima. A frustração com as despesas para manter os cuidados destes animais é algo presente também na APAPI. Em uma das entrevistas disponíveis no YouTube, analisamos essa afirmativa. A fonte mostra mais uma ação desenvolvida pela Associação Amigos Protetores dos Animais. A campanha tem como lema “pele e osso” a fome não espera, o objetivo é ajudar na alimentação destes animais de rua que se encontram em Picos-PI. (Odorico Carvalho, 2023).

Ainda nesta fonte, percebemos através da fala de Betanha Coutinho, uma das membras protetoras da APAPI que essa ação acontece de forma mensal, ela diz através da fonte audiovisual que “a campanha da ração é uma campanha mensal [...] com o objetivo de pagar uma conta que é a conta que durante todo o mês a gente alimenta animais em situação de rua, e os animais resgatados que estão em lar temporário.”. Ela ainda acrescenta que para ajudar a ONG, as pessoas podem ajudar doando a própria ração, ou fazendo um pix em qualquer valor. A APAPI possui um Instagram e um grupo no Whatsapp onde é divulgada todas as campanhas, inclusive as formas de como ajudar.

Ademais, a fonte trás também alguns dados que contribuem para entender a realidade ~~da~~ dessa ONG da cidade modelo, e o quanto a cidade de Picos necessita de maiores atenções para a causa animal. Nas palavras da repórter Ingrid Moura, responsável pela entrevista com a protetora Betanha Coutinho, ainda na fonte analisada do canal do Odorico Carvalho, Ingrid Moura diz que “hoje a APAPI alimenta em média cerca de 600 animais em situação de rua e lar temporário. No mês de março de 2023 a conta chegou a R\$ 15.582,00. A APAPI possui em

média cinquenta voluntários e sobrevive de doações.”(Odorico Carvalho, 2023). Ou seja, percebemos que os gastos para a manutenção da ONG são bem altos, e por isso é necessário maior apoio por parte da sociedade de uma forma geral. Na imagem percebemos a realidade dos animais nas ruas de Picos.

Figura 2: Superlotação de Animais Abandonados nas Ruas, em Picos-PI



Fonte: Silva, 2021

Além disso, apesar de nosso objeto de pesquisa se referir ao período 2015-2024, vamos voltar ao ano de 1996, justamente para entender a forma que a legislação brasileira vem historicamente tratando desta causa, e se de fato a Constituição Federal de 1988 tem sido colocada em prática, ou se ficou só na teoria. Com isso, percebemos que:

A ARCA Brasil idealizou, em 1996, o "Programa de Controle das Populações de Cães e Gatos" implantado em Taboão da Serra, município de São Paulo. Nesse projeto a prefeitura [...] cede os medicamentos para as clínicas veterinárias, que, por sua vez, realizam as castrações a preços viáveis para toda a população. (De Souza, 2014, p. 122)

O fragmento remete ao ano de 1996, ao Estado de São Paulo, e é perceptível que no município de Taboão da Serra se dispõe de um projeto que contribui no controle de caninos e felinos nas ruas. Trazendo para a realidade de nosso objeto de estudo, a ideia aqui foi justamente perceber se a legislação local vigente vem sendo aplicada diante das suas limitações e possibilidades, e se o projeto de castração de animais, mencionado no fragmento acima, já é colocado em prática na cidade picoense. Como observa-se por meio da imagem abaixo, a superlotação de animais abandonados nas ruas de Picos-PI chega a assustar pela quantidade.

É aqui que mencionamos uma terceira iniciativa da APAPI, esta com intuito de diminuir

a superlotação destes animais nas ruas de Picos-PI. Em consonância, essa alternativa acabou com o antigo método que era aplicado pelo centro de zoonoses da cidade, que era o método da eutanásia que sacrificava estes animais de rua. Inclusive, quando questionamos a voluntária da APAPI, Betanha Coutinho, sobre quais os projetos que vêm sendo desenvolvidos para tentar resolver as problemáticas enfrentadas por este público-alvo, como por exemplo na questão da superlotação nas ruas, ela cita o referido projeto. Nas palavras de Betanha:

O nosso projeto prioritário é a castração gratuita né, então assim quando a APAPI ela foi fundada em 2015, e regularizada em março de 2015. Em 2016 nós já conseguimos, através de manifestação, de solicitações aos gestores nós conseguimos a lei de castração gratuita e a extinção da carrocinha que na época era usada como meio pra diminuir a proliferação dos animais nas ruas, eles capturavam esses animais e eutanasiavam no centro de zoonoses, então a nossa primeira iniciativa foi essa, foi criar essa lei municipal que é a lei de castração gratuita e a extinção da carrocinha, porque a partir do momento que a gente começasse a castrar os animais, iriam diminuir a quantidade deles nas ruas e não precisaria mais esse método, de sacrificar o animal pra diminuir a quantidade de animais na cidade de Picos, então ela foi aprovada no ano de 2016, mas somente em agosto de 2021 ela foi viabilizada, então em agosto de 2021 a gente começou a castrar os animais. (Betanha Coutinho, 2024)

O projeto de castração de animais em situação de rua, é um sonho antigo da ONG Amigos Protetores dos Animais de Picos – APAPI, e o objetivo é controlar a quantidade de animais de rua, de forma humanizada (Odorico Carvalho, 2021). Nas palavras de Sanya Elayne, uma das ativistas da ONG, na fonte audiovisual citada, ela narra que o projeto da castração é

(...) Um sonho realizado, porque a gente batalha por isso desde 2015, a lei foi aprovada em 2016, e a gente nunca conseguiu alguém de coragem e de pulso pra colocar esse projeto de fato para ser executado, e hoje a gente está castrando a primeira cadela. Tá sendo castrada na clínica veterinária, onde o centro de zoonoses levou a cadela pra lá, e a gente vai mais tarde pra recolher o animal, e encontramos um lar temporário, pra que ela possa se recuperar, e quem sabe até conseguir uma adoção pra ela. (Odorico Carvalho, 2021)

Na fonte mencionada do canal do Odorico Carvalho, é possível ver que a expectativa do projeto é castrar quatro machos e uma fêmea por dia. A APAPI ficaria responsável por mapear os locais para o resgate e o pós-operatório dos animais. Em relação a fonte do canal do Odorico Carvalho, a voluntária Sanya Elayne acrescenta que

(...) infelizmente a gente nunca vai conseguir o ideal, mas a gente tá construindo pra que chegue a esse patamar, que esses animais possam ser recolhidos, colocados em um centro adequado, um santuário, e a gente é uma ONG, reconhecida como utilidade pública municipal, e a gente tá pleiteando esse reconhecimento a nível estadual pra que a gente consiga verba parlamentar para construir um santuário pra abrigar esses animais, pra ter um castra-móvel pra facilitar e não ter que levar o animal até a clínica, a gente fazer isso aí no próprio local. (Odorico Carvalho, 2021)

Com isso, é ressaltado a importância deste método não só para fazer o controle destes animais nas ruas, mas para além disso a castração tem vários benefícios, como a prevenção de doenças, longevidade do animal, e também da principal reclamação da população de Picos, que

é da superlotação de animais nas ruas. Neste sentido, é necessário que a população também contribua evitando soltar esses animais, principalmente as fêmeas, que é com elas que ocorrem a procriação. Na seguinte imagem, é possível ver alguns membros voluntários da APAPI, em movimento nas ruas de Picos, divulgando a campanha de castração de caninos e felinos, com destaque no *banner*, vemos destacado a lei municipal de castração gratuita em Picos-PI, referente ao ano de 2016

Figura 3: Lei Municipal de Castração Gratuita de Caninos e Felinos



Fonte: Folha Atual, 2019

Relativo ao procedimento, a castração é feita de forma indolor e o animal recebe todos os cuidados necessários. O animal é submetido a uma anestesia geral, depois anestesia local. Após a cirurgia, eles são encaminhados para o lar temporário previamente cadastrado pela ONG, e passam por um período de recuperação de até oito dias submetidos a anti-inflamatório e antibiótico. Após esse tempo é feita a retirada dos pontos e os animais assim são adotados ou abrigados em lares temporários.

Analisando outra fonte, o Estatuto da APAPI, verifica-se que a APAPI tem desempenhado ações que contribuem para beneficiar estes animais de rua, entre os objetivos da Associação, apontados em seu Estatuto, podemos destacar:

(...) promover ações de cuidado, resgate, guarda e tratamento de animais, além de controle de natalidade, promovendo ações de educação ambiental e conscientização contra maus-tratos, visando a colocação desses animais em lares definitivos, através

de companhias regulares de doações. (Estatuto da APAPI, 2019, p.1)

Relativo a este controle de natalidade, verifica-se que o Estatuto reafirma as fontes já analisadas anteriormente, em consonância com a lei municipal de castração gratuita, já sancionada em Picos-PI. Como já informado, foi uma das medidas encontradas pelos membros da associação, justamente para evitar o aumento significativo destes animais de rua, que se multiplicam rapidamente, agravando ainda mais o número de animais nesta situação, o que contribui para maus-tratos, fome, atropelamento, entre outras crueldades que estão submetidos neste cenário das ruas.

Esta associação iniciou oficialmente seus trabalhos em 2015. Em entrevista, concedida pela ex-presidente da associação, que atualmente está afastada temporariamente do cargo de presidente da instituição por motivos de campanha eleitoral onde busca a vaga de vereadora na Câmara Municipal de Picos. Sanya Elayne leva a bandeira da causa animal, e ela relata que “Foram vários movimentos que tivemos que fazer pra que essa lei saísse do papel. Audiência pública, desfilávamos no 07 de setembro com a lei na mão e distribuindo pra o público pedindo a castração.” (Lima, 2024).

Com a ajuda da Prefeitura Municipal de Picos, através da gestão do Prefeito Municipal Pe. Walmir de Lima (2016), por meio da Lei nº 2764/2016, de 25 de outubro de 2016, finalmente a APAPI conseguiu essa conquista. A lei trata-se de “Instituir a esterilização gratuita de caninos e felinos como função de saúde pública e método oficial do controle populacional e de zoonoses, proíbe o extermínio sistemático de animais e dá outras providências.” (Picos-PI, 2016, p.1).

Sanya Elayne Araujo Lima, relata sobre as principais dificuldades por parte de organizações e movimentos que lutam pelos direitos dos animais:

A gente cansava de enxugar gelo, né, então a gente resolveu unir forças, e tentar sensibilizar o maior número de pessoas pra tá fundando a APAPI, né, Amigos Protetores dos Animais de Picos [...] Quando se fala das dificuldades, as pessoas tem boa vontade, quer ajudar, mas não quer ter tempo, não quer ter trabalho, né, e isso requer muito trabalho, muita dedicação, porque é um sofrimento muito grande, né, você ver os animais nessa situação de abandono, de fome, de intolerância sofrida por muitos seres humanos que não gostam, que envenenam, que maltratam, que abandonam. As dificuldades são gigantescas porque é aquele jogo do empurra, empurra, a sociedade acha que a causa dos animais de rua, é da APAPI, né, aí cobra do poder público, e cobra da sociedade e cobra da APAPI, e certamente se cada um fizesse a sua parte, certamente a gente não estaria com esse tanto de animal nas ruas sofrendo todos os tipos de maus-tratos, de fato a castração, né, foi aprovada desde 2016, e a gente vem batalhando pra que ela fosse de fato retirada do papel, coisa que aconteceu em agosto de 2021, que a gente começou as castrações com o então secretário de saúde Aldo Gil, né, e de lá pra cá a gente começou a dar um engajamento nas castrações, onde tem um impacto significativo a médio e logo prazo da redução do controle de natalidade, né, porque anteriormente em Picos o controle de natalidade era com a eutanásia dos animais, então muitos animais saudáveis eram sacrificados no centro de zoonoses, porque tinha animais demais nas ruas, aí esse bum se deu

porque em 2016 da castração pública tinha duas vertentes, ela instituía a castração pública gratuita, como método de controle populacional, e instigou a eutanásia de animais como método de controle populacional. (Sanya Lima, 2024)

Através do relato de nossa entrevistada, percebe-se que apesar de aprovada em 2016, a lei só começou a ser efetivada de fato em 2021, com muita luta da APAPI que contou também com apoio do então Secretário de Saúde do Município de Picos-PI, Aldo Gil. Além desta lei, essa luta, segundo ela, se deu através de manifestações sociais, pedindo apoio popular no meio das ruas, como por exemplo passeata no 7 de setembro de 2015, com cartazes pedindo a castração gratuita. Em consonância, os membros da associação distribuíram panfletos nas ruas, com intuito de conquistar mais apoio popular da sociedade, e ao mesmo tempo conscientizar a população picoinense em relação a causa animal.

3.2 Um “lugar” sendo construído através das vivências e sociabilidades da APAPI.

Nesse tópico decidimos trabalhar com o conceito de lugar, atribuído pelo antropólogo Augé (2012, p. 71), quando ele diz que “um lugar pode se definir como identitário, relacional e histórico” e acrescenta “é o lugar do sentido inscrito e simbolizado, o lugar antropológico” (2012, p. 76).

Reservamos o termo “lugar antropológico” àquela construção concreta e simbólica do espaço que não poderia dar conta, somente por ela, das vicissitudes e contradições da vida social, mas à qual se referem todos aqueles a quem ela designa um lugar, por mais humilde e modesto que seja. É porque toda antropologia é antropologia da antropologia dos outros, além disso, que o lugar, o lugar antropológico, é simultaneamente princípio de sentido para aqueles que o habitam e princípio de inteligibilidade para quem o observa. (Augé, 2012, p. 51).

Com isso, falamos da APAPI enquanto um lugar desde ao longo de sua fundação em 2015. A associação é, nesse conceito de Augé, um lugar antropológico, pois conta com uma construção concreta e simbólica, e atualmente dispõe de três abrigos. Em consonância, ela dispõe ainda, através de seus membros, relações sociais que fazem da APAPI um lugar carregado de identidade e historicidade, por meio dessas vivências de seus membros protetores, que de forma coletiva constroem laços em comum na defesa dos direitos animais.

Apesar de dispor de três abrigos, atualmente os mesmos se encontram todos superlotados. Em Picos-PI um abrigo municipal seria uma boa iniciativa para aumentar a possibilidade da APAPI prestar auxílio aos pets. Além da APAPI, o Estado do Piauí conta com outras pessoas que prestam serviços aos animais de rua.

Este é o caso da Vereadora Thanandra Sarapatinhas, como assim é conhecida. A jovem transformou o seu sítio da zona rural sudeste de Teresina em abrigo para animais abandonados.

Tem cachorro, gato, cavalo, até bode e macaco, com a necessária autorização do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (TV Cidade Verde, 2020).

A vereadora tem um caso de cuidados com os animais. Um dos animais que passou pelos cuidados é o Branco, por exemplo, que é um cachorro que foi condenado a morte com a recomendação da eutanásia pelo veterinário. Segundo ele seria muito gasto, e o animal poderia não resistir. Porém, Thanandra insistiu em realizar os devidos procedimentos para tratar o animal, e hoje ele está recuperado.

Foi a partir desse animal, o Branco, que a vereadora passou a criar o Instagram e postar sua rotina com os animais, inclusive, realização de campanhas para ajudar nos resgates. Nessa fonte audiovisual que analisamos, é possível verificar que o sítio que abriga esses animais passou a ter uma espécie de enfermagem para cuidados com os mesmos. A meta, segundo a vereadora, é “futuramente se eu tiver condições eu quero transformar aqui em um instituto, um santuário dos bichos, quero me formar em veterinária, e quero fazer pra cuidar dos bichos”.

Ainda através da fonte da TV Cidade Verde, é possível perceber em um determinado momento da entrevista que a capital piauiense (Teresina-PI), assim como a cidade de Picos-PI, ainda conta com uma grande quantidade de animais em situação de rua, abandonados e que frequentemente sofrem maus-tratos.

Uma das soluções para tentar resolver este problema, segundo ela seria “que o prefeito e o povo se sensibilizassem, porque eles também são seres vivos que ficam jogados, despercebidos pelos olhos das pessoas, morrem a míngua, porque as pessoas ainda tem um hospital público pra ir, eles não, se ninguém olhar por eles, eles vão morrer lá jogados, [...] se pelo menos ajudassem quem faz alguma coisa por eles, porque não tem ajuda nenhuma”.

Na fala da vereadora Thanandra percebemos a falta de um hospital veterinário público para atender estes animais. Analisando outra fonte audiovisual disponível no canal do atual governador do Estado do Piauí, percebemos que a vereadora dispõe de um projeto para a construção de um hospital veterinário público, e que com o apoio do então Governador do Estado do Piauí, Rafael Fonteles, juntamente com o ex-governador do Estado, já foi aprovado o então projeto, e autorizada a construção do hospital veterinário público na capital Teresina-PI (Rafael Fonteles, 2022). Na imagem a seguir, vemos o projeto que foi elaborado pensando nesta obra, onde temos como idealizadora deste objetivo uma jovem que colocou em projeto de campanha de sua candidatura esta demanda, e com apoio dos então representantes do Estado do Piauí, conseguiu colocar em prática

Figura 4: Ilustração do Projeto do Hospital Veterinário Público de Teresina-PI



Fonte: Maria, 2021

Trazendo para a realidade de Picos-PI, uma obra desse tipo favoreceria demais a vida dos voluntários da APAPI, que contariam com um socorro mais acessível, e assim, conseguiriam realizar mais resgates de animais. Financeiramente, traria também melhorias para a ONG, pois os recursos que destinam para cirurgias são elevados, devido a falta de atendimento veterinário gratuito na cidade. Com isso, analisando a fala da protetora Betanha Coutinho, essas afirmações ficam ainda mais evidentes, quando ela diz que:

Outro projeto também seria conseguir um veterinário gratuito pra atender as demandas de pessoas de baixa renda e as nossas demandas de resgates e cuidados com os animais de rua né, porque hoje a gente paga todos os procedimentos nas clínicas veterinárias, a única clínica que a gente tem parceria é em doutor Evêncio, mas a gente só consegue um desconto de cinquenta por cento na consulta, então hoje a consulta lá é cem reais, quando é animal de rua a gente paga cinquenta reais, e os demais procedimentos, exames, raio x, exame de sangue, todos eles e a medicação são cobrados por um preço normal, preço igual aos demais clientes, então que a gente luta também é por essa questão do atendimento gratuito de um veterinário. (Betanha Coutinho, 2024)

Pra dar mais evidência de que essa ação no município iria acontecer de forma positiva, buscamos verificar a situação na prática, a partir do funcionamento de hospitais veterinários públicos em outras regiões do país. Analisando a realidade dessas cidades brasileiras, é possível dizer que mesmo com a disponibilidade de atendimento gratuito isso ainda não consegue resolver por completo a problemática, pois não supre todas as demandas, mas, só o fato de ter um hospital veterinário público já se configura como um significativo avanço.

A cidade de São Paulo, por exemplo, tem quatro hospitais veterinários públicos, no

entanto a demanda por atendimento é maior do que o poder público pode absorver, a fonte audiovisual mostra pessoas esperando em uma fila do hospital veterinário às quatro horas da manhã (Jornal da Record, 2023). É algo que se assemelha ao que observamos nos hospitais públicos que recebem pessoas. Uma superlotação que faz com que as vagas se limitem a um número reduzido, devido a grande demanda, mas também pela falta de estrutura adequada e de profissionais suficientes.

Mesmo contando com um significativo avanço no que se refere ao fato de contar com um hospital veterinário público que trata, realiza procedimentos e de forma gratuita, é perceptível através da fonte, que ainda pode-se observar algumas fraquezas. Fica a indagação de que de fato o poder público poderia investir em mais hospitais veterinários públicos, inclusive na cidade modelo.

Isso não quer dizer que resolveria totalmente a problemática, mas, amenizaria um pouco essa questão da superlotação destes hospitais. A problemática ocasiona falta de atendimento de alguns destes animais, aliado ao cansaço por parte dos seus tutores e dos pets que passam sono, frio e até sol e chuva para aguardar nas filas de atendimento.

Na reportagem analisada do Jornal da Record, é possível perceber essa fraqueza, através da fala de uma senhora quando a mesma informa que já foi quatro vezes aguardar atendimento na fila do hospital veterinário público da cidade de São Paulo, e sempre volta sem encontrar vaga, pois o número de fichas distribuídas por dia se limita a vinte e a demanda é superior. Por outro lado, também um médico veterinário que atende em um destes hospitais públicos do Estado de São Paulo, relata na reportagem, que para os atendimentos de urgência, geralmente eles passam pela triagem e recebem o atendimento, mas no caso dos atendimentos eletivos, que segundo ele são aqueles casos que se encaixam em atendimento de casos não tão urgentes, já se encontram a uma limitação de senhas diárias.

Percebemos que, além do Estado de São Paulo, outras capitais também dispõem de hospitais veterinários públicos. Por mais avanço que a construção do prédio possa ofertar para a sociedade, ainda se percebe que por parte do poder público é muito precária a distribuição de verbas para a causa animal. Em consonância, o número de hospitais, na maioria dos casos analisados, se encontram somente em capitais. É necessário um maior número de unidades, de profissionais, estrutura e que estes sejam espalhados não só nas capitais e regiões metropolitanas, mas estejam presentes em cidades do interior.

A reportagem do Jornal da Record evidencia, também, que em Belém do Pará-PA existe uma boa quantidade de demanda nas filas para atendimento veterinário, apontando quais seriam os requisitos para conseguir atendimento. É informado que o público-alvo são pessoas

que tem uma renda mínima de até dois salários mínimos. Com isso, além do atendimento gratuito a essas pessoas, o hospital conta com um projeto que se chama farmácia solidária, que é um projeto que conta com parcerias de distribuidores que abastecem essas farmácias todos os meses. No hospital dos Estado do Pará, a fonte mostra que são realizados de quatro a cinco mil atendimentos mensais.

Outrossim, na região sudeste do Brasil, em Belo Horizonte-MG, segundo o Jornal da Record (2023) são distribuídas trinta senhas de atendimento por dia. No entanto, uma das veterinárias entrevistadas pelo referido Jornal, relata que em situação de emergência, mesmo no preenchimento das trinta senhas, o animal consegue atendimento. Até o momento da reportagem, é possível afirmar que essa é a única clínica veterinária da capital. A depender do estado do animal, ele chega a ser transportado em uma ambulância. E sobre os serviços disponibilizados na capital mineira, o hospital é equipado com tecnologias para realização de exames, cirurgias e, até transfusão de sangue.

Em Viamão, na região metropolitana de Porto Alegre, também percebemos na mesma reportagem, informações de que o caos de esperar atendimento nas filas acontece. Uma das situações verificadas, mostra o caso de uma senhora que não conseguia atendimento por falha no seu cadastro, mas um outro senhor resolve ajudar colocando o animal da senhora em seu cadastro, para que o animal não fique sem receber os cuidados no hospital. Na fala da protetora Francisca Jocimaura de Moura Aquino, conseguimos perceber um pouco da solidariedade presente entre os membros que fazem parte da associação, ela relata sobre os problemas financeiros que enfrentam, sendo que o que a ONG ganha não é suficiente para a quantidade de animais sob seus cuidados, e que para conseguirem ajudar estes animais, costumam contar com a ajuda dos demais, segundo ela

Um dos principais problemas que a gente tem na ONG é a questão financeira, onde o número de animais necessitando de medicamentos, de consultas, é bem maior do que aquilo que a gente pode pagar no pet, temos também ultimamente a questão das doações que tem caído um pouco, e infelizmente essas doações mesmo ocorrendo, não é o suficiente para alimentar todos os animais que cada um cuida né. Antes de fazer parte da APAPI, conseguia ajudar um número bem menor de animais, atualmente sendo voluntária da APAPI, eu consigo ajudar um número bem maior de animais, porque conto também com ajuda de outros voluntários, às vezes quando você não tem um medicamento, um voluntário doa um, outro voluntário doa outro e assim a gente segue. (Francisca Aquino, 2024)

Com a fala dela, percebemos que é preciso investir em mais ações que invistam na assistência para os animais. Na imagem abaixo, a gente observa que no que se refere à capital do Piauí, o projeto idealizado pela vereadora Thanandra Sarapatinhas, de fato está sendo finalizado, como observamos na imagem a seguir

Figura 5: Hospital Veterinário Público de Teresina



Fonte: Rosa, 2024

Portanto, a partir destas análises realizadas, é possível perceber que já é uma realidade, em algumas cidades do Brasil, a construção de um hospital veterinário público. Em Picos, esse é um dos projetos da APAPI, segundo afirmou a protetora dos animais, Betanha Coutinho, em entrevista.

Não obstante, a mesma ainda menciona que além do projeto da castração de animais, e de um projeto que possa oferecer atendimento veterinário gratuito aos pets, a APAPI também dispõe de um outro projeto, que seria a construção de um abrigo dos animais. Nas palavras da voluntária seria o:

projeto mais audacioso né, mais grandioso e o que a gente acha mais complicado de conseguir, mas que a gente tá lutando com certeza, é o abrigo né, um abrigo adequado, estruturado na forma correta, pra retirar esses animais das ruas, e colocar eles no abrigo, estando lá seguros, sendo alimentados, cuidados com consultas veterinárias diárias, pra que a gente consiga tirar eles dessa situação de sofrimento nas ruas, pra que evite atropelamentos né, tanto o animal ficar deficiente pro resto da vida como a gente tem animais que foram atropelados e que hoje estão sobre os cuidados da APAPI, e que não conseguem mais andar e dependem da gente pra se alimentar, pra beber água né, vive num tratamento constante, e também pra evitar riscos pra sociedade, pra que uma pessoa não bata num cachorro e venha se acidentar, acontecer algum acidente grave ou até mesmo óbito por essa situação dos animais nas ruas, porque na realidade eles são inocentes e eles não tem culpa, eles transitam nas ruas buscando abrigo, buscando sair pra se proteger do sol, da chuva, e buscando alimento no lixo. É por isso que a gente alimenta mais de oitocentos animais em situação de rua na nossa cidade. (Betanha Coutinho, 2024)

Essa ação da construção de um abrigo para estes animais, é um caso de saúde pública,

pois se de um lado temos os animais correndo perigo de ser atropelado nas ruas, por outro lado as pessoas também correm risco de sofrer algum acidente ao, por exemplo, tentar desviar destes animais nas ruas. Aliado a isso, o risco de sofrer um ataque de animal assola algumas pessoas, e atualmente na cidade picoense, somente o Hospital Regional Justino Luz é o responsável pela vacina antirrábica, tratamento normalmente aplicada nas pessoas quando são atacadas por algum animal de rua. Na foto a seguir, essa realidade é mais presente

Figura 6: Animais Soltos em Meio ao Trânsito Caótico de Picos



Fonte: Acervo Pessoal

Na foto observamos a junção de alguns principais problemas ambientais encontrados no Bairro Junco em Picos-PI. Podemos ver na imagem, um cenário que é observado diariamente não só no bairro, mas, por toda a cidade de Picos – animais abandonados nas ruas – isso chega a se configurar como um caso de saúde pública, onde o animal nas ruas além de correr o risco de ser atropelado, pode também ocasionar em acidentes para a população picoense, como já ocorreu de pessoas ficarem em estado de óbito devido a essa superlotação de animais soltos no meio das ruas. Em consonância, a saúde das pessoas se encontra em risco com o descaso destes animais soltos nas ruas, pois podem chegar a atacar alguém, e com isso, gerar um segundo problema de saúde pública, que seria a transmissão de doenças. Quanto a isso, sabemos que somente o Hospital Regional Justino Luz oferece a vacina antirrábica para estes casos de ataque animal.

Em relação ao cuidado com o esses animais soltos nas ruas, como já mencionado anteriormente, além de um caso de saúde pública, é também um ato de respeitar a dignidade dos animais, assim como a constituição federal brasileira de 1988 garante, que sejam

preservados os direitos e a proteção dos animais. Dito isto, verificou-se com as entrevistas, que seria necessária a construção de um abrigo para dar assistência aos animais de rua. Em consonância, por meio da imagem abaixo, percebemos que essa demanda é ainda mais urgente:

Figura 7: Animal Abandonado nas Ruas e em Situação Precária



Fonte: Acervo Pessoal

Com isso, verifica-se que é urgente investir em mais políticas públicas de cuidado com os animais, para proteção deles e das pessoas como já foi mencionado. Na imagem acima pode-se perceber que encontramos um animal em situação de abandono e sofrimento nas ruas do Bairro Junco. Sem abrigo e sem um hospital veterinário público, ele fica sem os devidos cuidados que a constituição menciona, mas, não está sendo garantido pelo poder público da cidade, como podemos observar na fotografia. Ainda por meio da imagem, podemos destacar a fala de outra membra protetora da APAPI, Sandra Maria da Conceição, que fala sobre a forma como se deu seu ingresso na associação, e ainda relata do sofrimento de ter que lidar com este tipo de cena presente na figura 2, de acordo com as informações cedidas por meio da entrevista, o seu ingresso

se deu através da participação em uma feirinha, e dessa feirinha já estou na ONG há quatro anos, até agora tive experiências inesquecíveis, muitas delas inesquecíveis por conta de dores e sofrimentos que vemos esses animais passar, em situações nas quais foram abandonados, outros atropelados, mas para mim poder fazer parte da recuperação desses animais é algo inexplicável, é Deus mesmo, só ele é capaz de nos erguer, e nos fazer forte a cada dia para estarmos sempre ali pra ajudar esses seres inocentes. (Francisca Aquino, 2024).

Ao questionar nossos entrevistados sobre os avanços e fraquezas presentes nos projetos de castração de animais na cidade de Picos, percebemos que tiveram ambos, e que alguns avanços já corroboram para diminuir a quantidade de animais nas ruas, como já citado anteriormente por meio da lei de castração. Não obstante, percebemos na fala da membra Betanha Coutinho, que a lei ainda não dá conta de todas as demandas e planos da ONG, quando ela diz

[...] foi uma vitória muito grande, embora esteja proporcionalmente fora dos nossos objetivos, mas foi dado um primeiro passo, a gente precisa avançar como eu disse, ampliando essas castrações de oitenta animais por mês pra pelo menos uns trezentos animais por mês, e a gente tem também avanços que a gente conseguiu, a lei bela que é municipal, uma lei que responsabiliza quem atropelar o animal, responsabiliza ele pelos cuidados e despesas com o animal. Até o momento assim a gente não conseguiu nenhum, mas a lei existe e a gente só precisa começar. A lei só precisa começar a penalizar, então aí já temos alguns históricos de casos de animais que sofreram maus-tratos, que foi pra o ministério público e o Ministério Público reverteu essa pena em benefício pra ONG, então foi é cobrado uma multa né e essa multa foi revertida pra ONG (Betanha Coutinho, 2024).

Além da protetora da causa animal falar positivamente da lei de castração, ela ainda menciona outra lei que na sua fala é apresentada como mais um avanços na questão dos cuidados com os animais, é a Lei 3160/2022 de 04 de abril de 2022, também conhecida como Lei Bela, uma lei Municipal que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Picos, e dá outras providências” (Brasil, 2022), e esta lei foi criada a partir de um acontecimento envolvendo um animal de rua, que foi atropelado e socorrido pela APAPI, hoje ela vive em um dos abrigos da ONG, em Picos, e a lei recebeu o nome de Bela em homenagem a cadela, que como pode ser observado na imagem, hoje vive com sequelas do acidente de trânsito

Figura 8: Cadela Bela, responsável pela criação da Lei Municipal 3160/2022



Fonte: Acervo da APAPI

Percebemos que a lei é um marco importante na história de Picos, como uma forma de tentar conscientizar a população dos cuidados necessários para prevenir estes acidentes. Encontramos uma fonte audiovisual do ano de 2024, onde a Polícia Rodoviária Federal – PRF divulga alguns dados dos acidentes registrados nas regiões de Picos, e só no ano passado foram registrados pela PRF dezesseis acidentes, e destes, um com vítima fatal (TV Cidade Verde, 2024).

Em 2024 encontramos alguns outros dados também, referente a acidentes envolvendo animais soltos nas ruas picoenses (TV Cidade Verde, 2024). O primeiro deles aconteceu na manhã de um domingo, no mês de abril, quando um senhor atravessava a avenida Getúlio Vargas com sua motocicleta, e acidentalmente atropelou um cachorro que estava correndo no local, Joaquim Júnior Martins Lopes estava sem o capacete e acabou tendo o afundamento do crânio, que ocasionou em sua morte. Ainda este ano, outra fonte consultada (Moura, 2024), mostra que na primeira semana do mês de julho, um senhor trafegava em sua motocicleta na avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, também em Picos-PI, e ao se deparar com um cachorro na avenida, segundo o que os moradores locais informam, ele acabou tentando desviar do animal, colidindo com uma árvore, que ocasionou em acidente fatal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A APAPI, mesmo sabendo das dificuldades de possibilitar uma sensibilização maior por parte das pessoas é uma ONG que de fato tem contribuído para o município de Picos-PI, através de ações de proteção animal e de cuidados com a saúde pública do município. Com isso, cabe também a nós, juntamente com o poder público, nas esferas municipal, estadual e federal, a missão de refletir sobre como podemos fazer nossa parte, atuando como ativista da causa animal, “seja administrando abrigos, seja socorrendo animais de rua, seja doando dinheiro para Organizações Não Governamentais (ONGs), seja fazendo mobilizações pela internet.” (Baptistella e Abonizio, p. 333).

Ademais, sabemos que os casos de maus-tratos, mesmo com os diversos movimentos de proteção animal, ainda são problemáticas que persistem, não só no município de Picos-PI, mas, em todo o Brasil. De acordo com Pinker (2013), eram comuns as competições na qual animais como porcos eram assassinados a porretadas, e felinos como gatos, eram mortos a cabeçadas. Essas eram práticas esportivas que tinham uma aceitação coletiva em outros momentos históricos. É certo que hoje no Brasil essas ações são caracterizadas como maus-tratos. Todavia, isso nos convida a refletir sobre a nossa sociedade atual, como por exemplo os rodeios e vaquejadas, o uso de carrocinha em animais, dentre outras práticas já citadas anteriormente. Será que essas práticas devem continuar?

Tais práticas satisfazem determinados públicos que consideram esses atos como esporte ou até mesmo elementos que fazem parte da cultura brasileira. Não obstante, sabendo que muitos animais chegam a pagar o preço da própria morte para agradá-los, fomos em busca de alguns dados sobre as consequências causadas por tais ações. No Piauí, encontramos uma notícia referente a um acontecimento de 11 de junho de 2024, onde “segundo a Polícia Civil, sete bois morreram: seis bois sofreram fraturas nas patas durante as corridas na vaquejada e foram sacrificados e um morreu de “causas desconhecidas” e foi encontrado morto” (Nascimento, 2024).

Outrossim, vê-se que ao falar dos animais tidos como de estimação, a autonomia dos pets acaba sendo limitada, como por exemplo, quando seu útero é utilizado como mercadoria, assim como também quando são mantidos em condições de moradia muito precárias, como de costume se observa em vários locais. Dados divulgados em março de 2024, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e da Secretaria de Segurança Pública – SSP, mostram que o “Piauí tem diariamente mais de 2 casos de maus-tratos aos animais [...] ao todo, estado contabilizou 819 casos entre 2022 e 2023” (Souza, 2024).

Mesmo diante do triste cenário que observamos por meio destes dados, percebe-se que alguns avanços foram perceptíveis através das leis municipais existentes e criadas por meio da APAPI. Contudo, ainda existem muitos impasses para a solidificação desses direitos no município, bem como em outros locais da sociedade brasileira, e é por isso que os movimentos de proteção ganham ainda mais importância, “munidos de informações que têm o selo de comprovação da ciência e movidos pelo amor às demais espécies [...] passam a articular-se de forma a buscar garantias de direitos para os animais” (Baptistella e Abonizio, 2017, p. 339).

Essa mobilização é importante pois faz com que essas demandas cheguem até o poder público, atingindo desde a esfera municipal, estadual e federal. Percebemos que a maioria das denúncias de maus-tratos, são feitas pelos membros protetores dos animais, como é o caso dos membros da APAPI de Picos-PI. E como e por onde essa denúncia pode ser realizada? Então, “A denúncia do crime de maus-tratos pode ser realizada na própria Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente ou no site da Polícia Civil do Piauí, na aba Delegacia Virtual, ou ainda em qualquer delegacia próxima à residência do denunciante” (Mayara, 2024).

Assim, vê-se que é necessário não apenas sentir compaixão pelos animais, mas de fato realizar ações concretas que apoiem esta ONG da causa animal no município de Picos-PI. Dito isto, orienta-se que ao observar situações de maus-tratos, qualquer cidadão cumpra sua parte através destas denúncias, para evitar que situações assim continuem, e não esperem apenas pela ONG, pois, sabemos que a APAPI é uma associação sem fins lucrativos, que cuida dos animais de rua da cidade de Picos de forma voluntária, mas, sabemos que de acordo com a lei, essa missão é dever do Estado, com isso, cabe a população cobrar por mais políticas públicas neste sentido.

Desta forma, portanto, vê-se que a ONG também necessita de um Abrigo Público para continuar realizando os resgates, visto que necessitam de um espaço adequado para realizar os cuidados e garantir a alimentação dos mesmos, além também de evitar que novos acidentes ocorram. Além da criação de um Abrigo Municipal, a construção de um Hospital Veterinário Público em Picos-PI, iria contribuir para o atendimento gratuito dos animais, e solucionar mais um problema da ONG, quanto a falta de recursos suficientes para assistir a demandas existentes quanto aos tratamentos e medicamentos necessários para assegurar não só a qualidade de vida destes animais do município, como também assegurar a vida das pessoas que circulam pela cidade. Sabemos que muitos acidentes já ocorreram devido ao grande número de animais soltos nas ruas de Picos, bem como, muitas pessoas que já foram mordidas, correndo risco de adquirir doenças transmissíveis por animais de rua que não possuem as vacinas em dias.

FONTES:

AQUINO, Francisca. **Entrevista concedida a Antônio Max Guimarães de Carvalho**. Picos, 16 mai. 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS. **Estatuto da associação dos amigos protetores dos animais de Picos- APAPI**. Picos-PI, 2019.

BRASIL. Lei nº 2764/2016, de 25 de outubro de 2016. Dispõe da esterilização gratuita de caninos e felinos como função de saúde pública e método oficial do controle populacional e de zoonoses (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial dos Municípios**: Picos, PI, 25 out. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 3160/2022, de 04 de abril de 2022. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Picos, e dá outras providências (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial dos Municípios**: Picos, PI, 25 out. 2016. Disponível em: <https://www2.picos.pi.gov.br/juridico/wp-content/uploads/2022/04/LEI-3160-2022>. Acesso em 14 mar. 2023.

BRASIL. Decreto 24.645 de 10 de julho de 1934. **Estabelece medidas de proteção aos animais**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24645-10-julho-1934-516837-norma-pe.html>. Acesso em: 23 out. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 10 maio 2019.

CONCEIÇÃO, Sandra. **Entrevista concedida a Antônio Max Guimarães de Carvalho**. Picos, 16 mai. 2024.

COUTINHO, Betanha. **Entrevista concedida a Antônio Max Guimarães de Carvalho**. Picos, 17 mai. 2024.

DIREITO dos animais: avanço que reflete em toda sociedade. **MPMG**, Minas Gerais, 04 de out. de 2021. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/campanhas/direito-dos-animais-avanco-que-reflete-em-toda-a-sociedade.shtml#:~:text=Algumas%C3%A9cadas%20mais%20tarde%2C%20em,o%20princ%C3%ADpio%20da%20dignidade%20animal>. Acesso em: 27 de mai. de 2024.

FOLHA ATUAL. APAPI promoverá feirinha de adoção de animais neste sábado. **Picos 40 Graus**, Picos, 10 out. 2019. Disponível em: https://picos40graus.com.br/shmtw.php?sh=shmt&ma_id=7632. Acesso em: 23 jul. 2024.

JORNAL DA RECORD. PS Animal: hospitais veterinários públicos não conseguem suprir alta demandas de atendimentos. **YouTube**, 18 mai. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Yb82hxWMpXQ>. Acesso em: 17 abril. 2024.

LIMA, Bruno. Causa animal na grade curricular das escolas públicas estaduais. **Delegado**

Bruno Lima. 2022. Disponível em: <https://delegadobrunolima.com.br/oficial/lei-del-bruno-lima-inclusao-da-causa-animal-na-grade-curricular-escolas-estaduais-publicas/>. Acesso em: 28 de mai. de 2024.

LIMA, Sanya. **Entrevista concedida a Antônio Max Guimarães de Carvalho.** Picos, 15 mai. 2024.

MARIA, Alinny. Teresina terá o primeiro hospital público veterinário. **Piauí Hoje**, Teresina, 13 out. 2021. Disponível em: < <https://piauihoje.com/noticias/cidade/teresina-tera-o-primeiro-hospital-publico-veterinario-378945.html>>. Acesso em: 22 jul. 2024.

MAYARA, Jésika. Ocorrências de maus-tratos contra animais crescem quase 100% em quatro anos no Piauí. **Picos 40 Graus**, Picos, 14 fev. 2024. Disponível em: < https://picos40graus.com.br/mobile/index.php?sh=shmt&ma_id=20784>. Acesso em: 26 jul. 2024.

MORAES, Eloize. Animais na legislação brasileira: objetos ou sujeitos de direito?. **Revista Arco: jornalismo científico e cultural**, Rio Grande do Sul, 23 de mar. de 2022. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/midias/arco/animais-sujeitos-de-direito-legislacao-brasileira>>. Acesso em: 28 de mai. de 2024.

MOURA, Kleyson. Motociclista morre em Picos após tentar desviar de cachorro na Avenida Severo. **Querido Piauí**, Piauí, 04 de jul. 2024. Disponível em: < <https://queridopiaui.com.br/motociclista-morre-em-picos-apos-tentar-desviar-de-cachorro-na-avenida-severo>>. Acesso em: 26 de jul. 2024.

NASCIMENTO, André; ROCHA, Antônio. Hospital de Picos registra até quatro ataques de cães de rua por dia; cidade enfrenta superpopulação. **G1**, Piauí, 27 de mai. de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2022/05/27/hospital-de-picos-registra-ate-quatro-ataques-de-caes-de-rua-por-dia-cidade-enfrenta-superpopulacao.ghml>. Acesso em: 28 de mai. de 2024.

NASCIMENTO, André. Polícia investiga morte de sete bois durante vaquejada em Sebastião Barros no Piauí. **G1**, Piauí, 12 de jun. de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/06/12/policia-investiga-morte-de-sete-bois-em-vaquejada-em-sebastiao-barros-no-piaui.ghml>. Acesso em: 26 de jul. de 2024.

ODORICO CARVALHO. APAPI Faz Campanha Mensal em Prol da Compra de Alimentação para os Animais Abandonados. **YouTube**, 8 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=RWA9ugAXMWM>>. Acesso em: 18 mai. 2024.

ODORICO CARVALHO. APAPI comemora a castração de animais em situação de rua. **YouTube**, 23 jul. 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=DhXkk7JbsHI>>. Acesso em: 17 abril. 2024.

RAFAEL FONTELES. Rafael Fonteles e Thanandra Sarapatinhas nas obras do Hospital Veterinário Público de Teresina. **YouTube**, 15 ago. 2022. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=xQaeQwrA2gY>>. Acesso em: 17 abril. 2024.

ROSA, Jussara. Governo do Estado entrega Hospital Veterinário de Teresina em julho. **Governo do Piauí**, Teresina, 13 out. 2021. Disponível em: <<https://www.pi.gov.br/noticia/governo-do-estado-entrega-hospital-veterinario-de-teresina-em-julho>>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SILVA, Mateus. Picos / APAPI pede ajuda para custear despesas e continuar comprando ração para animais de rua. **Cidades na Net**, Picos, 23 dez. 2021. Disponível em: <<https://cidadesnanet.com/news/municipios/picos/picos-apapi-pede-ajuda-para-custear-despesas-e-continuar-comprando-racao-para-animais-de-rua/>>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SOUZA, Eric. Piauí tem diariamente mais de 2 casos de maus-tratos aos animais; Teresina concentra 80% das ocorrências. **G1**, Piauí, 23 de mar. de 2024, Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/03/23/piaui-tem-diariamente-mais-de-2-casos-de-maus-tratos-aos-animais-teresina-concentra-80percent-das-ocorrencias.ghtml>. Acesso em: 26 de jul. de 2024.

TV CIDADE VERDE. Apapi realiza feira de adoção de animais em Picos. **YouTube**, 19 jan. 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Un-qOm7eQro>>. Acesso em: 17 abril. 2024.

TV CIDADE VERDE. Confira um bom exemplo de proteção aos animais que é desenvolvido num pequeno sítio. **YouTube**, 03 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=8fAI1qhCNkQ>>. Acesso em: 17 abril. 2024.

TV CIDADE VERDE. PRF registra 16 ocorrências de acidentes envolvendo animais na pista na região de Picos em 2023. **YouTube**, 09 jan. 2024. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Y-gIUVzv8dE>>. Acesso em: 17 abril. 2024.

TV CIDADE VERDE. Motociclista morre após colidir em cachorro no centro de Picos. **YouTube**, 08 de abr. 2024. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mnIXpIJBzI8>>. Acesso em: 26 de jul. 2024.

REFERÊNCIAS:

AUGÉ, Marc. Dos lugares aos não lugares. In: **Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. – 9 ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012. p. 71-105.

BAPTISTELLA, Eveline; ABONIZIO, Juliana. O peso dos animais nas urnas: uma reflexão sobre o papel dos animais na política contemporânea. **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 329-372, 2017.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2005.

CANEZIN, Amanda Cristina Carvalho. **Tutela jurídica dos animais: transformações na visão contemporânea do Direito Civil: personalidade jurídica especial**. 2022. Tese de

Doutorado. Universidade de São Paulo.

CAUSA ANIMAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS. **Delegado Bruno Lima**, 2020. Disponível em: <<https://delegadobrunolima.com.br/lei-del-bruno-lima-inclusao-da-causa-animal-na-grade-curricular-escolas-estaduais-publicas/#1602872738888-daf083e6-7305>>. Acesso em: 17, maio 2024.

CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano: Artes de fazer. 3ª edição. **Petrópolis: Editora Vozes**, 1998.

CHERRY, Elizabeth REGAN. **CULTURAL STRUCTURES AND TACTICAL REPERTOIRES: THE ANIMAL RIGHTS MOVEMENTS IN FRANCE AND THE UNITED STATES**. University of Georgia ATHENS, GEORGIA, 2008.

DE SOUZA, Alinne Silva. Direitos dos animais domésticos: análise comparativa dos estatutos de proteção. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 5, n. 1, p. 110-132, 2014.

FREITAS, Sônia Maria de. **História Oral: possibilidades e procedimentos**. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

GOHN, Maria da Glória. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 5, n. 1, p. 11-40, 2000.

HOBBSAWM, Eric. A outra história: algumas reflexões. In: KRANTZ, Frederick (org.). **A outra história: ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX**. Rio de Janeiro: Zahar, p. 18-33, 1990.

JUNIOR, Vicente Ataíde. Introdução ao direito animal brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v. 13, n. 3, 2018.

JUNIOR, Vicente de Paula Ataíde; MENDES, Thiago Brizola Paula. Decreto 24.645/1934: breve história da “Lei Áurea” dos animais. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v. 15, n. 2, 2020.

KOSSOY, Boris. O relógio de Hiroshima: reflexões sobre os diálogos e silêncios das imagens. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 25, nº 49, p. 35-42 – 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbh/v25n49/a03v2549.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2024.

LEVAI, Laerte Fernando. **O direito dos animais**. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2004.

MACIEL, Carolina Toschi et al. **Bem-estar animal: desafios sociais de um termo em construção**. 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Edição eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Mores, 1999. Disponível em: . Acesso em: 30 de abril. 2024.

NEGRÃO, Júlia Thaynara de Jesus et al. Legislações em defesa dos animais: Avanços e desafios. **Pubvet**, v. 18, n. 05, p.01-11, 2024.

NEGRÃO, Júlia Thaynara de Jesus; MENDES, Patrícia Franciscione; LAURENTINO, Thaisa. Legislações em defesa dos animais: Avanços e desafios. **Pubvet**, v. 18, n. 05, p. e1599-e1599, 2024.

OSTOS, Natascha Stefania Carvalho de. **União Internacional Protetora dos Animais de São Paulo**: práticas, discursos e representações de uma entidade nas primeiras décadas do século XX. **Revista Brasileira de História**, v. 37, p. 297-318, 2017.

OSTOS, Natascha Stefania Carvalho de. **O “Amigo dos Animais”**: imprensa paulista e defesa dos animais na década de 1930. 2016.

PAZZINI, Bianca. **O veganismo como prática de justiça e igualdade**: perspectivas descoloniais pela consagração de um novo direito. 2014.

PINKER, S. **Os anjos bons da nossa natureza**: por que a violência diminuiu. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

REBEQUE, Virgínia Santos. **O direito dos animais na legislação brasileira**. São Paulo: Universidade de Taubaté, 2019.

SOUZA, Júlia. O fim do antropocentrismo. **Propostas para repensar o não humano a partir de militâncias em defesa dos animais na cidade de Florianópolis–SC**, v. 122, 2013.

TARROW, Sidney. **Poder em Movimento**: movimentos sociais e confronto político, Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S.A.1978.

VALLS, ÁLVARO: **O que é ética?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

WAAL, Frans de. **A era da empatia**: lições da natureza para uma sociedade mais gentil. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA BASE DE DADOS DA
BIBLIOTECA**

1. Identificação do material bibliográfico:

[x] Monografia [] TCC Artigo

Outro: _____

2. Identificação do Trabalho Científico:

Curso de Graduação: História

Centro: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Autor(a): Antônio Max Guimarães de Carvalho

E-mail (opcional): carvalhomax59@gmail.com

Orientador (a): Dr. Rafael Ricarte da Silva

Instituição: Universidade Federal do Piauí - UFPI

Membro da banca: Dra. Olívia Candeia Lima Rocha

Instituição: Universidade Federal do Piauí - UFPI

Membro da banca: Me. Francisco José Dias da Silva

Instituição: Universidade Federal do Piauí - UFPI

Membro da banca: Ma. Kátia Daniela Gomes Honorato

Instituição: Universidade Estadual do Ceará - UECE

Titulação obtida: Licenciatura Plena em História

Data da defesa: 13/08/2024

Título do trabalho: Atuação da Associação Amigos Protetores dos Animais – APAPI, no Município de Picos-PI, na Emergência de Movimentos Sociais em Defesa da Causa Animal no Brasil (2015-2024)

3. Informações de acesso ao documento no formato eletrônico:

Liberação para publicação:

Total: [x]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe em seu Art. 1º sobre a conversão do acervo acadêmico das instituições de educação superior - IES, pertencentes ao sistema federal de ensino, para o meio digital, autorizo a Universidade Federal do Piauí - UFPI, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral ou parcial da publicação supracitada, de minha autoria, em meio eletrônico, na base dados da biblioteca, no formato especificado* para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela *internet*, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPI a partir desta data.

Local: Picos-PI

Data: 09/10/2024

Assinatura do(a) autor(a): Antônio Max Guimarães de Carvalho

* **Texto** (PDF); **imagem** (JPG ou GIF); **som** (WAV, MPEG, MP3); **Vídeo** (AVI, QT).